

# boletim Fiscal

Julho de 2007

número 27

*Revista de Ideias e Estudos*

# ACTUALIZAÇÕES

## 2007

- **TABELAS DE VENCIMENTOS E DESCONTOS**
- **ESTATUTO REMUNERATÓRIO**  
*E OUTRAS QUESTÕES PECUNIÁRIAS*
- **TABELAS DE IRS**
- **ESCALAS INDICIÁRIAS**
- **REMUNERAÇÕES DOS ELEITOS LOCAIS**

# Salários na administração

*José Alberto Lourenço, economista*

Em dois anos e meio, José Sócrates e o seu Governo prepararam e têm vindo a levar a cabo um processo de desmantelamento da Administração Pública que ficará seguramente inscrito na história recente da nossa democracia como o mais violento e o mais destruidor, sobretudo no que concerne à retirada de direitos laborais e sociais aos trabalhadores e às populações.

Estamos perante um inqualificável processo de subversão do modelo social do Estado construído após a Revolução de Abril de 1974 e de desregulamentação das leis laborais, que viola sem pudor a própria Constituição da República, fere profundamente a Democracia e serve claramente os interesses dos poderosos e do grande capital na sua avidez lucrativa sobre os serviços públicos essenciais que ao Estado estão alocados.

Neste processo, a arrogância, a prepotência e a intolerância são cada vez mais visíveis, agora ainda mais patentes na tentativa de alteração da lei sindical, projecto que claramente visa limitar a liberdade sindical dos trabalhadores e dos seus sindicatos, afinal aqueles que com a sua luta têm contestado firmemente os intentos destruidores do Governo.

No momento em que se publica mais este Boletim, integralmente dedicado às carreiras, vínculos e remunerações, corre o processo de revisão do actual sistema, através do qual o Governo pretende destruir por completo o vínculo público, generalizar o Contrato Individual de Trabalho, introduzir os despedimentos na Administração Pública, limitar os direitos de progressão e promoção, congelar salários, reduzir carreiras profissionais e generalizar a polivalência funcional.

Um rol de malfeitorias contra os trabalhadores, mas também contra as populações e o país, porquanto estamos perante legislação fulcral no processo de desmantelamento da Administração Pública e destruição dos direitos sociais.

Os trabalhadores e as populações não esquecerão seguramente este Governo a maioria parlamentar que lhe dá cobertura. Nos próximos tempos, na luta que vamos seguramente continuar a travar, e na hora do voto, quando a ele formos chamados!

## Um balanço 33 anos depois de Abril

No início de mais um ano em que o Governo impôs novamente aos funcionários públicos um aumento salarial de 1,5% importa relembrar a todos, o balanço de perdas e ganhos salariais dos funcionários públicos nos últimos 33 anos. A análise que iremos fazer, no seguimento da efectuada no ano passado, inicia-se com o 25 de Abril de 1974, porque naturalmente a revolução de Abril significou uma ruptura profunda com o período anterior, e a evolução dos salários e do poder de compra dos trabalhadores da administração pública a partir daí espelha, pelo menos nos primeiros anos, essa mesma realidade.

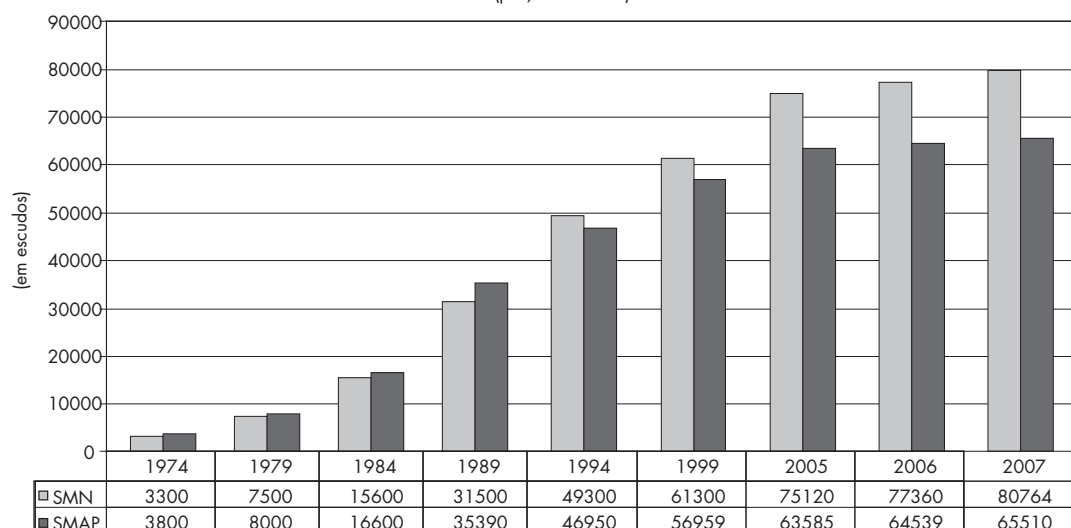
Nos vários gráficos com que ilustraremos esta análise usaremos o escudo como unidade monetária porque ele constitui ainda para muitos a unidade monetária de referência, no entanto nos quadros A e B os valores que apresentamos surgem quer em escudos, quer em euros.

Para o balanço que queremos fazer o Gráfico 1 é elucidativo. Da sua leitura ressaltam os seguintes dados:

- Em 1974 o salário mínimo mensal praticado na administração pública era de 3 800 escudos, enquanto o salário mínimo nacional, instituído com a revolução de Abril para vigorar na indústria e nos serviços, era de 3 300 escudos. Um trabalhador da administração pública que auferisse o salário mínimo em vigor na função pública, ganhava, em 1974, mais 15,2% do que um trabalhador na mesma situação a trabalhar na indústria ou nos serviços;
- Dez anos depois, em 1984, a diferença entre o salário mínimo praticado na administração pública e o salário mínimo nacional reduziu-se para 6,4%. Estávamos então em pleno governo do Bloco Central e vivia-se a primeira grande crise económica pós 25 de Abril e com ela, de forma deliberada e sistemática, os primeiros ataques às conquistas de Abril,

# e poder de compra pública

**Gráfico 1** - Salário Mínimo Nacional e Salário Mínimo Administração Pública (preços correntes)



Fonte: quadro n.º1

que nos levariam em final de 1985 ao primeiro governo de Cavaco Silva.

- Dezanove anos depois do 25 de Abril de 1974, no momento em que se inicia o segundo período de crise económica nacional, já em pleno consulado de Cavaco Silva, o salário mínimo nacional iguala praticamente o salário mínimo da função pública – 40100 escudos é, em 1991, o salário mínimo nacional, enquanto o índice 100 do regime geral da administração pública corresponde a 40200 escudos. (Ver Quadro A).

- Desde este ano (1991), a perda de poder de compra relativo do salário mínimo praticado na administração pública, comparativamente com o salário mínimo nacional, tem sido contínua, de tal forma que hoje, em 2007, essa diferença é já de 18,9% - o salário mínimo nacional eleva-se a 403 euros, enquanto o salário mínimo da administração pública se fica pelos 326,75

euros.

- Para termos a noção da dimensão da perda de poder de compra do salário mínimo da administração pública ao longo de todo este tempo, vejam-se as colunas do Quadro A e o Gráfico 2, referentes ao valor desse salário a preços constantes de 1990, para os anos de 1974 e 2007. A perda do poder de compra neste período foi de 32,5%, enquanto o salário mínimo nacional, registou uma quebra em idêntico período de 4,1%.

- Uma outra nota para referir que o actual Governo do Partido Socialista, desde que entrou em funções em inícios de 2005, tem conseguido a proeza de aprovar aumentos para a Administração Pública sempre inferiores à inflação, o que tem conduzido naturalmente a contínuas quebras do poder de compra dos funcionários públicos. Só em 2006, essa quebra foi de 1,6%,

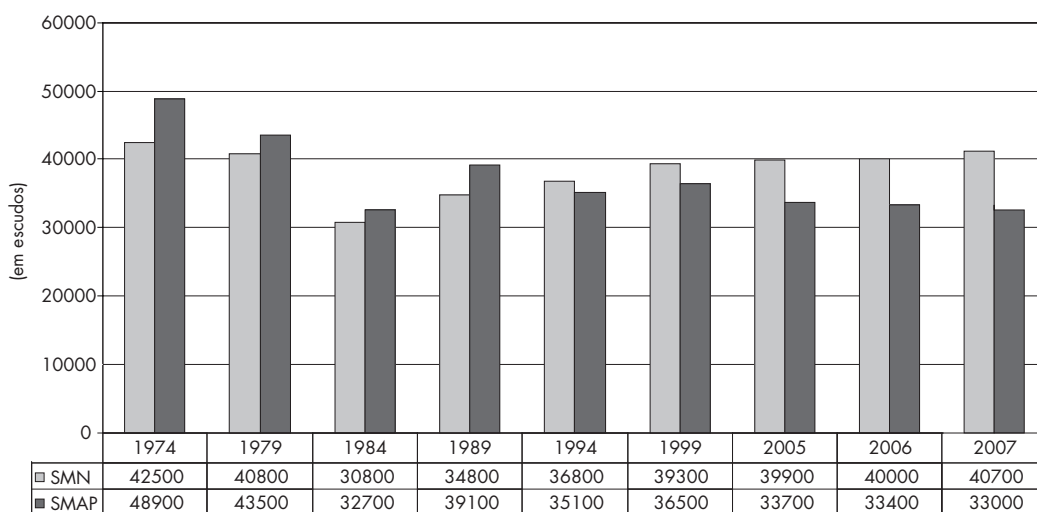
correspondente à diferença entre o aumento salarial de 1,5% e a inflação anual que foi de 3,1%. No corrente ano, caminhamos para uma quebra no poder de compra da mesma ordem, tendo em conta que o aumento salarial foi também de 1,5% e a inflação já atingiu no final de Março os 2,9%.

•Do Quadro A conclui-se ainda que o novo sistema retributivo da administração pública, criado em finais de 1989, constituiu um enorme logro pelo menos para os trabalhadores com salários mais baixos, já

que, passados apenas três anos, em 1992, o salário mínimo nacional ultrapassou pela primeira vez o salário mínimo praticado na administração pública.

•No corrente ano de 2007, dada a actualização de 4,4% verificada no salário mínimo nacional, a qual não teve correspondência no salário mínimo da administração pública, que sofreu uma actualização de apenas 1,5%, verificou-se um agravamento significativo da discrepância entre ambos, com prejuízo para o índice 100.

**Gráfico 2** - Salário Mínimo Nacional e Salário Mínimo da Administração Pública (preços constantes de 1990)\*



Fonte: quadro n.º1

\* Esta série a preços constantes permite-nos analisar os valores dos salários mínimos de 1974 a 2007 expurgados dos efeitos da inflação ao longo de todos estes anos, isto é, desta forma obtemos uma série com os valores reais dos salários mínimos, neste caso a preços de 1990

**QUADRO A - EVOLUÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ENTRE 1974 E 2007**

Anos	SMN (milhares de escudos) - preços correntes	SMAP (milhares de escudos)- preços correntes (1)	SMAP/SMN (%)	SMN (milhares de escudos) preços constantes 1990	SMAP (milhares de escudos) preços constantes de 1990 (1)	SMN (euros) preços correntes	SMAP (euros) - preços correntes (1)	SMN (euros) preços constantes de 1990	SMAP (euros) preços constantes de 1990 (1)
1974	3,30	3,80	15,2	42,5	48,9	16,46	18,95	211,77	243,86
1975	4,00	4,00	0,0	42,1	42,1	19,95	19,95	210,11	210,11
1976	4,00	4,00	0,0	35,7	35,7	19,95	19,95	178,01	178,01
1977	4,50	4,50	0,0	33,7	33,7	22,45	22,45	167,99	167,99
1978	5,70	6,80	19,3	36,8	43,9	28,43	33,92	183,37	218,75
1979	7,50	8,00	6,7	40,8	43,5	37,41	39,90	203,52	217,09
1980	9,00	9,50	5,6	40,5	42,7	44,89	47,39	201,79	213,01
1981	10,70	10,90	1,9	39,9	40,6	53,37	54,37	198,83	202,55
1982	10,70	12,10	13,1	33,8	38,2	53,37	60,35	168,62	190,68
1983	13,00	14,20	9,2	32,5	35,5	64,84	70,83	162,23	177,21
1984	15,60	16,60	6,4	30,8	32,7	77,81	82,80	153,42	163,25
1985	19,20	20,30	5,7	32,3	34,2	95,77	101,26	161,48	170,73
1986	22,50	23,60	4,9	33,6	35,3	112,23	117,72	167,70	175,90
1987	25,20	26,40	4,8	34,7	36,3	125,70	131,68	172,88	181,11
1988	27,20	28,70	5,5	33,4	35,3	135,67	143,16	166,79	175,99
1989	31,50	35,39	12,4	34,8	39,1	157,12	176,54	173,71	195,18
1990	35,00	35,39	1,1	35,0	35,4	174,58	176,54	174,58	176,54
1991	40,10	40,20	0,2	36,4	36,5	200,02	200,52	181,47	181,92
1992	44,50	43,42	-2,4	37,5	36,6	221,97	216,56	186,89	182,33
1993	47,40	45,59	-3,8	37,8	36,4	236,43	227,39	188,66	181,45
1994	49,30	46,95	-4,8	36,8	35,1	245,91	234,19	183,79	175,03
1995	52,00	49,32	-5,2	37,0	35,1	259,38	245,99	184,53	175,01
1996	54,60	52,25	-4,3	37,7	36,1	272,34	260,63	188,07	179,98
1997	56,70	53,92	-4,9	38,3	36,3	282,82	268,45	190,84	181,15
1998	58,90	55,30	-6,1	38,7	36,3	293,79	275,84	193,01	181,21
1999	61,30	56,96	-7,1	39,2	36,5	305,76	284,11	196,17	182,28
2000	63,80	58,38	-8,5	39,7	36,4	318,23	291,21	198,22	181,39
2001	67,00	60,55	-9,6	40,2	36,3	334,20	302,02	200,35	181,06
2002	69,77	62,22	-10,8	40,3	35,9	348,01	310,33	200,80	179,06
2003	71,49	62,22	-13,0	39,9	34,8	356,60	310,33	199,18	173,34
2004	73,30	62,22	-15,1	39,9	33,9	365,60	310,33	199,04	168,95
2005	75,12	63,59	-15,4	39,9	33,7	374,70	317,16	198,82	168,29
2006	77,37	64,54	-16,6	40,0	33,4	385,90	321,92	199,57	166,49
2007	80,79	65,51	-18,9	40,7	33,0	403,00	326,75	202,99	164,58

Fonte: *A Situação Social em Portugal de 1960 a 1999*, editado pelo Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa e da autoria de António Barreto, Clara Valadas, Maria João Valente Rosa, Marina Costa Lobo e Paulo Chitas; Direcção Geral do Emprego e das Relações de Trabalho; Relatórios do Banco de Portugal e Direcção Geral da Administração Autárquica

- (1) SMN - sigla referente a Salário Mínimo Nacional.
- (2) SMAP - sigla referente a Salário Mínimo na Administração Pública.
- (3) A partir de 1989 o Salário Mínimo da Administração Pública coincide com o índice 100 do novo sistema retributivo da administração pública, aprovado nesse ano.
- (4) Utilizou-se o deflator do Consumo Privado das Séries Longas para a Economia Portuguesa (1997), coordenadas por Maximiano Pinheiro e editadas pelo Banco de Portugal, até 1998 e os valores dos relatórios do Banco de Portugal para os anos mais recentes.

### O efeito da imposição fiscal

Depois de termos constatado a regressão do salário mínimo da administração pública, vale a pena analisarmos a forma como evoluiu ao longo do mesmo período (de 1974 a 2007) o salário máximo praticado no chamado regime geral da administração pública. (Ver Gráficos 3 e 4 e Quadro B).

Enquanto em 1974 o salário máximo era de 18900 escudos (94,4 euros), em 2007 esse valor é de 589 577 escudos ou de 2 940,8 euros a preços correntes.

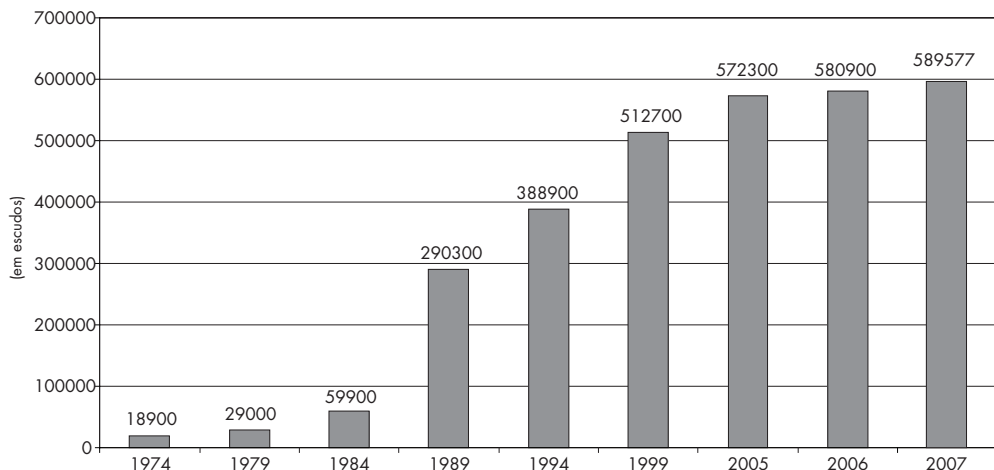
Por sua vez a preços constantes de 1990, esse valor era de 1212,9 euros, em 1974, e 1481,2 euros, em 2007. Embora aparentemente se tenha verificado um aumento no poder de compra dos trabalhadores que se encontram no topo do regime geral da administração pública, não nos podemos esquecer que, a partir de 1988, os funcionários públicos passaram a pagar impostos, o que naturalmente viria a ter mais impacto sobre aqueles que mais ganhavam.

Assim, em 1988, os funcionários públicos passaram a pagar imposto profissional e imposto complementar e, em 1989, com a reforma do sistema fiscal, passaram a pagar Imposto Sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (IRS). No caso dos funcionários públicos do regime geral com salários mais elevados a carga fiscal atinge hoje 23,5% do salário bruto.

Assim sendo, embora em termos reais o salário máximo do regime geral da administração pública tenha aumentado 22,1%, entre 1974 e 2007, se descontarmos a carga fiscal, verificamos que esse aumento não só é completamente anulado como já hoje, em comparação com 1974, o salário máximo da administração pública regista uma perda de cerca de 1,1%.

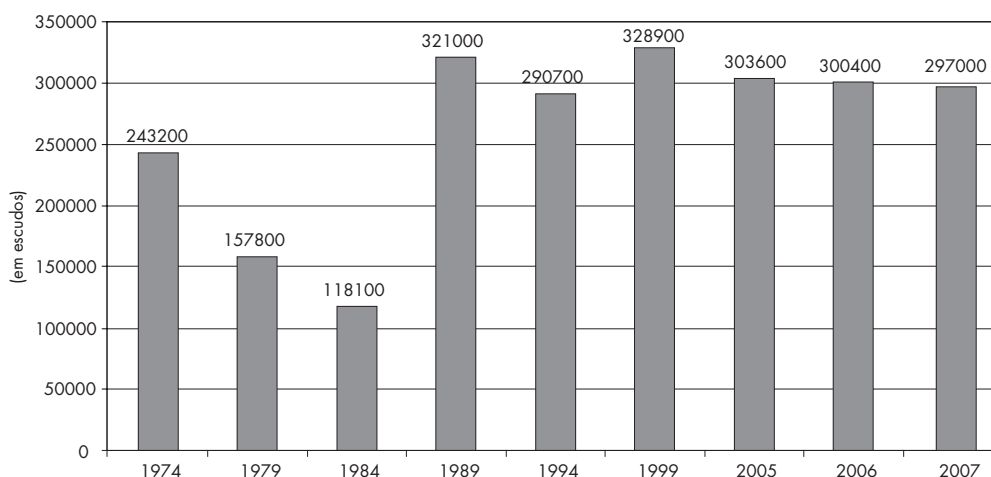
Em síntese, podemos dizer que, passados 33 anos sobre o 25 de Abril, os trabalhadores com os salários mais baixos da administração pública viram o seu poder de compra degradar-se em 32,5%; os que recebem salário mínimo nacional sofreram uma perda de poder de compra de 4,1%; e, finalmente, os trabalhadores com os salários mais elevados do regime geral da administração pública, descontada a carga fiscal incidente sobre o seu salário, viram o seu poder de degradar-se em 1,1%.

**Gráfico 3** - Salário Máximo Regime Geral Administração Pública (preços correntes)



Fonte: quadro n.º2

**Gráfico 4** - Salário Máximo Regime Geral Administração Pública (preços constantes de 1990)



Fonte: quadro n.º2

**QUADRO 2 - EVOLUÇÃO DO SALÁRIO MÁXIMO DO REGIME GERAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ENTRE 1974 E 2006**

Anos	Salário Máximo Regime Geral Ad. Pública (milhares de escudos ) preços correntes	Salário Máximo Regime Geral Ad. Pública (euros) preços correntes	Salário Máximo Regime Geral Ad. Pública (milhares de escudos) preços constantes de 1990 *	Salário Máximo Regime Geral Ad. Pública (euros) preços constantes de 1990
1974	18,9	94,3	243,2	1212,88
1975	18,9	94,3	199,0	992,79
1976	18,9	94,3	168,6	841,10
1977	21,8	108,7	163,2	813,80
1978	24,0	119,7	154,8	772,08
1979	29,0	144,7	157,8	786,94
1980	34,5	172,1	155,1	773,55
1981	39,7	198,0	147,9	737,72
1982	39,7	198,0	125,4	625,62
1983	51,6	257,4	129,1	643,95
1984	59,9	298,8	118,1	589,09
1985	73,0	364,1	123,1	613,94
1986	85,0	424,0	127,0	633,54
1987	95,1	474,4	130,8	652,41
1988	121,3	605,0	149,1	743,81
1989	290,3	1448,0	321,0	1600,91
1990	290,3	1448,0	290,3	1448,02
1991	329,7	1644,5	299,1	1492,00
1992	356,1	1776,2	299,8	1495,52
1993	373,9	1865,0	298,4	1488,22
1994	388,9	1939,8	290,7	1449,85
1995	404,4	2017,1	287,7	1435,05
1996	459,9	2294,0	317,6	1584,11
1997	473,7	2362,8	319,6	1594,37
1998	486,7	2427,7	319,7	1594,88
1999	512,7	2557,3	328,9	1640,70
2000	525,5	2621,2	327,3	1632,68
2001	545,0	2718,5	326,7	1629,71
2002	559,9	2793,0	323,1	1611,53
2003	559,9	2793,0	312,8	1560,05
2004	559,9	2793,0	304,8	1520,52
2005	572,3	2854,4	303,6	1514,60
2006	580,9	2897,3	300,4	1498,37
2007	589,6	2940,8	297,0	1481,21

Fonte: *A Situação Social em Portugal de 1960 a 1999*, editado pelo Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa e da autoria de António Barreto, Clara Valadas, Maria João Valente Rosa, Marina Costa Lobo e Paulo Chitas; Direcção Geral do Emprego e das Relações de Trabalho; Relatórios do Banco de Portugal e Direcção Geral da Administração Autárquica

\* Utilizou-se o deflator do Consumo Privado das Séries Longas para a Economia Portuguesa (1997), coordenadas por Maximiano Pinheiro e editadas pelo Banco de Portugal, até 1998 e os valores dos relatórios do Banco de Portugal para os anos mais recentes,

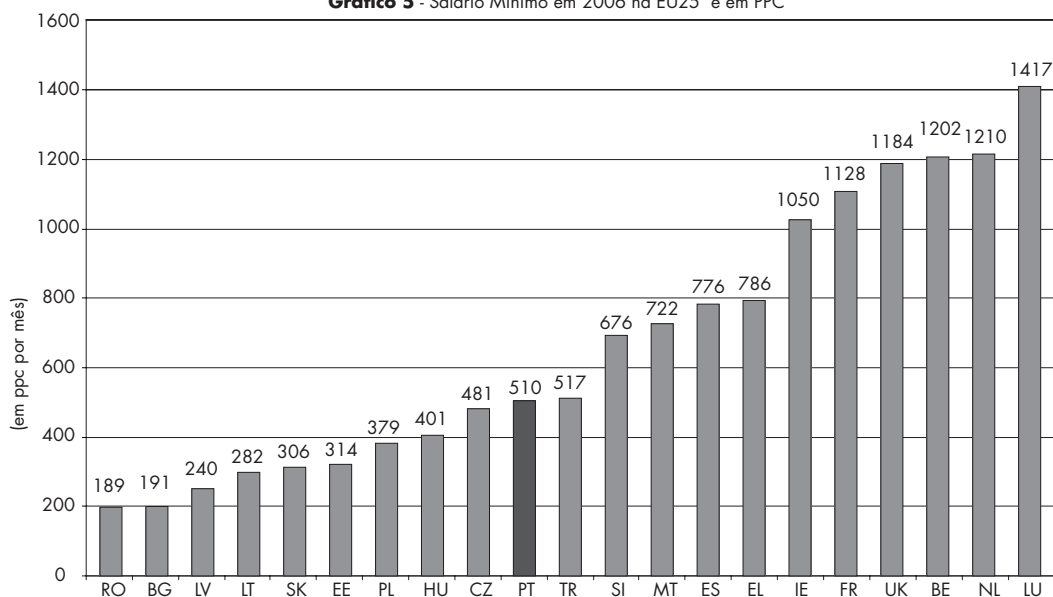
## Salários na administração pública dos países da União Europeia

Apesar do inquestionável interesse e importância que teria uma comparação estatística sobre a realidade da administração pública nos diferentes estados membros, nomeadamente ao nível do peso da administração pública e das despesas com pessoal no Estado, ao nível da produtividade do trabalho, ao nível da competitividade das nossas regiões e ao nível da qualificação da nossa mão-de-obra, a verdade é que essa informação continua a não ser disponibilizada pelo órgão estatístico da União Europeia, o Eurostat. Não desistimos, no entanto, de procurar indicadores que permitam estabelecer, embora indirectamente, esta comparação.

Se compararmos o nosso salário mínimo nacional com o dos nossos parceiros da União Europeia, tal como o Gráfico 5 bem ilustra, verificamos que:

- O nosso salário mínimo nacional não só é o mais baixo entre os países da União Europeia a 15, que têm instituído o salário mínimo nacional, como fomos ultrapassados pela Eslovénia e Malta, após menos de 3 anos da sua adesão, e até a Turquia, que se prepara para aderir à União Europeia, nos tomou desde já a dianteira.
- Se acrescentarmos a esta informação um dado inquestionável de que o salário mínimo da administração pública em Portugal é inferior ao salário mínimo nacional

Gráfico 5 - Salário Mínimo em 2006 na EU25 e em PPC



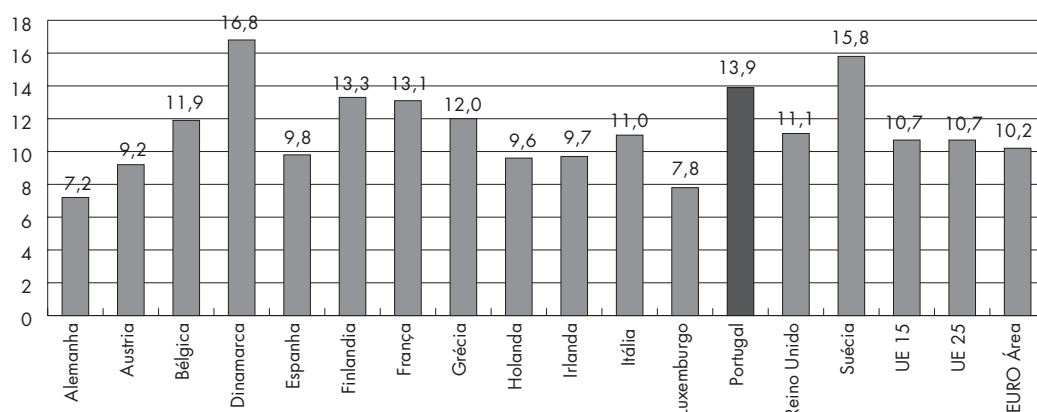
Fonte: Eurostat



**QUADRO 3 - EVOLUÇÃO DO SALÁRIO REAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ENTRE 1974 E 2007**

Varição Real Salário Máximo Regime Geral Ad. Pública	Varição Real Salário Mínimo Regime Geral Ad. Pública	Varição Real Salário Mínimo Nacional
22,1%	-32,5%	-4,1%

Gráfico 6 - Despesas Públicas com Pessoal em % do PIB - Comparações Internacionais 2006



(situação que não acreditamos que se repita em qualquer outro país da União Europeia), fica claro (ver Gráfico 5) que o salário mínimo da administração pública é dos mais baixos da União Europeia a 25 países, o que é a todos os títulos escandaloso.

Por outro lado, se analisarmos as Despesas com Pessoal efectuadas pelas administrações públicas dos vários países da União Europeia (ver Gráfico 6), verificamos que ao contrário do que os vários governos têm procurado transmitir para a opinião pública, estas despesas no nosso país não só não são as mais elevadas da União Europeia, como não divergem muito da média comunitária.

A divergência que se verifica entre a nossa economia e as restantes economias comunitárias reflecte-se claramente na divergência ao nível dos salários

praticados.

Contudo, como o Gráfico 6 demonstra, não pode ser o excesso do peso das despesas com pessoal na administração pública em Portugal, comparativamente com os seus parceiros comunitários, a razão da divergência da nossa economia, já que os países com maior peso das despesas com pessoal na administração pública (Dinamarca e Suécia) são, simultaneamente, os países mais desenvolvidos.

Perante este quadro, é fácil concluir que a tão falada coesão económica e social no interior do espaço comunitário se encontra no fim da escala das prioridades políticas dos actuais governos comunitários, se é que ainda constitui uma prioridade política.



# Índice

# Índice

## Actualizações para 2007

• Índices 100 .....	11
• Pensões .....	12
• <u>Outras prestações</u> - Ajudas de custo • Subsídio por assistência de terceira pessoa • Bonificação por deficiência • Subsídio de funeral • Subsídio familiar a crianças e jovens • Subsídio mensal vitalício • Subsídio de refeição • Subsídio de transporte .....	12 a 14

<u>Descontos que incidem sobre os rendimentos do trabalho</u> .....	14
---	----

## Tabelas de Vencimentos

• Carreiras do regime geral e específicas .....	15 a 19
• Bombeiros Municipais .....	20
• Bombeiros Sapadores .....	21

## Escalas Indiciárias

• Carreiras do regime geral .....	22 a 24
• Carreiras e categorias específicas .....	25 a 30
• Informática .....	31
• Corpos especiais (Bombeiros) .....	32

## IRS - Tabelas de retenção

Continente .....	33 a 36
Açores .....	37 a 40
Madeira .....	41 a 44

<u>Remunerações dos Eleitos Locais</u> .....	45 a 46
--	---------

<u>Índice de temas tratados em anteriores edições</u> .....	47
---	----

## Actualizações para 2007 Vencimentos

**ÍNDICES 100** (Portaria n.º 88-A/2007 de 18 de Janeiro)

Carreiras de regime geral e regimes especiais	€ 326,75
Dirigentes	€ 3.554,18
Bombeiros Municipais	€ 456,28
Bombeiros Profissionais Sapadores	€ 586,90
Enfermagem	€ 851,68
Docentes da educação pré-escolar, básicos e secundário	€ 865,55
Diplomatas	€ 1.221,14
Dirigentes da Inspeção-geral da Administração Pública	€ 4.436,62
Dirigentes da Inspeção-geral das Finanças	€ 4.436,62
Inspeção de alto nível	€ 1.679,36
Docentes - universitários, do ensino superior politécnico e investigação científica	€ 1.557,98
Inspeção superior da educação	€ 865,55
Magistrados judiciais e do Ministério Público	€ 2.427,08
Médicos	€ 2.042,42
Diagnóstico e terapêutica	€ 851,68
Pessoal de investigação criminal	€ 785,73
Pessoal de apoio à investigação criminal	€ 635,77
Pessoal de chefia da Polícia Judiciária	€ 635,77
Pessoal técnico do serviço de informações de segurança	€ 681,37
Técnicos superiores de saúde	€ 1.287,52
Militares das forças armadas	€ 579,78
G.N.R., P.S.P. e Guardas Prisionais	€ 579,78
Pessoal de investigação e fiscalização do S.E.F.	€ 790,10
Serviço de Inf. Estrat. Defesa e Militares	€ 681,37
Pessoal dirigente do Corpo Especial de Fiscalização e Controlo do Tribunal de Contas	€ 5.252,34
Auditores/Consultores do Tribunal de Contas	€ 2.427,08
Técnicos Verificadores Superiores e do Corpo Especial de fiscalização e controlo do Tribunal de Contas	€ 1.178,25

Nota: As carreiras a sombreado são as abrangidas pela Administração Local.

**Salário Mínimo Nacional**

**€ 403**

(Portaria n.º 88-A/2007 de 18 de Janeiro)

## Pensões

(portaria nº88 - A/2007 de 18 de Janeiro)

Pensões de aposentação, reforma e invalidez de montante igual ou inferior a 1,5 a RMMG e as pensões de sobrevivência, de preço de sangue e outras de valor global até 0,75 vezes a RMMG – Aumento de 2,5%

Pensões de aposentação, reforma e invalidez de montante superior a 1,5 vezes a RMMG e igual ou inferior a 6 vezes a RMMG e as pensões de sobrevivência, de preço de sangue e outras de valor global superior a 0,75 vezes a RMMG e igual ou inferior a 3 vezes a RMMG – Aumento de 1,5%.

No valor já actualizado das pensões calculadas pela CGA com base nas remunerações em vigor entre 1/1/2001 e 31/12/2004 e com acto determinante até 1/1/2004 será deduzida a percentagem correspondente aos descontos legais para aquela Caixa.

As pensões fixadas pela CGA com base em tempo de serviço inferior a 5 anos e de valor até € 210,55 para as pensões de aposentação, reforma e invalidez, ou até € 105,27 para as pensões de sobrevivência, são aumentadas em 2,5%.

Os valores mínimos garantidos às pensões de aposentação, reforma e invalidez e de sobrevivência pagas pela CGA, em função do tempo de serviço considerado no respectivo cálculo, são aumentados em 2,5%, a que corresponde a seguinte tabela:

Tempo de serviço	Pensões de aposentação, reforma e invalidez	Pensões de sobrevivência
De 5 até 12 anos	€ 215,81	€ 107,91
Mais de 12 até 18 anos	€ 224,95	€ 112,47
Mais de 18 até 24 anos	€ 255,68	€ 127,84
Mais de 24 até 30 anos	€ 286,11	€ 143,05
Mais de 30 anos	€ 379,09	€ 189,54

Os aposentados, os reformados e os demais pensionistas da CGA, bem como os funcionários que se encontrem na situação de reserva e desligados do serviço aguardando aposentação ou reforma, com excepção do pessoal que no ano de passagem a qualquer das referidas situações receba subsídio de férias, têm direito a receber, em cada ano civil, um 14º mês, pagável em Julho, de montante igual à pensão correspondente a esse mês.

O abono do 14º mês será pago pela CGA ou pela entidade de que dependa o interessado, consoante se encontre, respectivamente, na situação de pensionista ou na situação de reserva e a aguardar aposentação ou reforma, sem prejuízo de, nos termos legais, o respectivo encargo ser suportado pelas entidades responsáveis pela aposentação do seu pessoal.

## Outras prestações

### AJUDAS DE CUSTO (Portaria 421/2007, de 16 de Abril)

C/vencimentos superiores ao valor do índice 405 .....	€ 59,73
C/vencimentos entre os valores dos índices 405 e 260 .....	€ 48,59
Outros .....	€ 44,60

Nota: Os índices referidos são do regime geral.

### SUBSÍDIO POR ASSISTÊNCIA DE TERCEIRA PESSOA (Portaria 421/2007, de 16 de Abril)

Montante .....	€ 82,58
----------------	---------

**BONIFICAÇÃO POR DEFICIÊNCIA** (Portaria 421/2007, de 16 de Abril)

Até aos 14 anos de idade .....	€ 55,88
Dos 14 anos aos 18 anos de idade .....	€ 80,94
Dos 18 anos 24 anos de idade .....	€ 108,36

**SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS** (Portaria 421/2007, de 16 de Abril)

Escalões de rendimentos das famílias	Descendentes com idade igual ou inferior a 12 meses	Descendentes com idade igual superior a 12 meses
Iguais ou inferiores a 0,5 x IAS X 14	€ 130,62	€ 32,65
Superiores a 0,5 x SMN X 14 e iguais ou inferiores a 1 x IAS X 14	€ 108,85	€ 27,22
Superiores a 1 x SMN x 14 e iguais ou inferiores a 1,5 x IAS X 14	€ 87,08	€ 25,04
Superiores a 1,5 x SMN x 14 e iguais ou inferiores a 2,5 x IAS X 14	€ 53,79	€ 21,52
Superiores a 2,5 x SMN x 14 e iguais ou inferiores a 5 x IAS X 14	€ 32,28	€ 10,79

IAS significa **Indexante dos Apoios Sociais**, instituído pela Lei 53-B/2006, de 29/12, que substituiu a Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG), enquanto referencial, para efeitos da fixação, cálculo e actualização dos valores das prestações sociais, pelo que as referências anteriormente feitas à RMMG passam a ser reportadas ao mencionado IAS, cujo **valor, para 2007, é de € 397,86**, conforme estabelece a Portaria 106/2007, de 23/1.

**MONTANTE ADICIONAL**

Como decorre do disposto no D. Lei 176/2003, de 2/8, no mês de Setembro é atribuído um montante adicional de valor igual ao do abono de família, para compensar as despesas escolares, desde que as crianças e jovens com direito à prestação:

- Recebam o valor correspondente ao 1.º escalão de rendimentos;
- Tenham idade compreendida entre os 6 e 16 anos;
- Estejam matriculados em estabelecimentos de ensino.

**SUBSÍDIO DE FUNERAL** (Portaria 421/2007, de 16 de Abril)

Montante ..... € 203,76

**SUBSÍDIO MENSAL VITALÍCIO** (Portaria 421/2007, de 16 de Abril)

Montante ..... € 165,17

**COMPLEMENTO EXTRAORDINÁRIO DE SOLIDARIEDADE**

É concedido por acréscimo ao montante do subsídio mensal vitalício, tendo o respectivo valor sido actualizado pela Portaria 1357-A/2006, de 30/11, com efeitos desde 1/12/2006, correspondendo a:

- Beneficiários com menos de 70 anos de idade - € 16,38
- Beneficiários com 70 anos (ou que os venham a completar): - € 32,75

**SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO** (Portaria N.º 88-A/2007 de 18 de Janeiro)

**€ 4,03 por dia efectivo de serviço**

- O limite mínimo** de prestação de trabalho diário para usufruir do direito ao subsídio de refeição é de metade da duração diária do horário de trabalho, de acordo com o n.º 4 do art.º 42.º do Decreto Lei n.º 70-A/2000. (3,5 horas para o horário diário de 7 horas, ou inferior para horários mais reduzidos).
- nos casos de **LICENÇA POR MATERNIDADE E ACIDENTE EM SERVIÇO**, os trabalhadores recebem subsídio de refeição;
- todos os trabalhadores que prestem serviço em dias de descanso semanal ou feriados, recebem também o respectivo subsídio desde que tenham trabalhado, pelo menos, metade do seu horário diário normal.
- Há ainda o direito ao recebimento do subsídio quando a prestação de trabalho extraordinário diurno se prolongue para além das 20 horas.

**SUBSÍDIO DE TRANSPORTE** (Portaria N.º 88-A/2007 de 18 de Janeiro)

Transporte em viatura própria .....	€ 0,38 por km
Transporte em veículos adstritos a carreiras de serviço público .....	€ 0,12 por km
Transporte em automóvel de aluguer:	
Um funcionário .....	€ 0,36 por km
Dois funcionários transportados em comum .....	cada € 0,16 por km
Três ou mais funcionários transportados em comum .....	cada € 0,12 por km

**CARGOS DIRIGENTES NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL**

Director Municipal (a)	Índice 100	3.554,18 €
Director de Departamento Municipal (b)	80%	do valor do índice 100
Director Delegado S. Municipalizados	100% ou 80% (c)	
Chefe de Divisão Municipal	70%	do valor do índice 100
Director de Projecto Municipal	70% ou 80% (c)	do valor do índice 100

- a) Em municípios cuja participação no Fundo Geral Municipal seja igual ou superior a 8% do montante total.  
 b) Em municípios cuja participação no Fundo Geral Municipal seja igual ou superior a 1,75% do montante total.  
 c) Consoante deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta do executivo.

**DESCONTOS**

Entidade e Impostos	DESCONTOS QUE INCIDEM SOBRE OS RENDIMENTOS DE TRABALHO				
	Vencimento	Serviço Nocturno	Subsídio de Turno	Subsídios de Férias e Natal	Horas Extraordinárias
Caixa Geral de Aposentações	10%	10%	10%	10%	—
ADSE	1,5%	1,5%	1,5%	—	—
IRS	a)	a)	a)	a)	a)
Sindicato	1,0% b)	—	1,0%	1,0%	—

- (a) De acordo com as tabelas de retenção e consoante a situação do agregado familiar.  
 (b) O valor pago anualmente deve constar na declaração para liquidação do IRS, pois é considerado como abatimento ao rendimento líquido total, acrescido de +50%.

## TABELA DE VENCIMENTOS

- a) aplicável apenas aos aprendizes  
 b) aplicável apenas aos ajudantes de operário semiqualficado  
 c) aplicável apenas aos ajudantes de operário qualificado

Índice 100		HORAS EXTRAORDINÁRIAS						
Euro	326,75	Hora simples	Hora normal nocturna	1ª hora diurna	Outras horas diurnas	1ª hora nocturna	Outras horas nocturnas	Dias de descanso
Índice	Vencimento base	0	0,25	1,25	1,50	1,60	1,90	2,00
86	€ 281,01	1,85	0,46	2,31	2,78	2,96	3,52	3,70
96	€ 313,68	2,07	0,52	2,59	3,11	3,31	3,93	4,14
100	€ 326,75	2,15	0,54	2,69	3,23	3,44	4,09	4,30
106	€ 346,36	2,28	0,57	2,85	3,42	3,65	4,33	4,56
123	€ 401,90	2,65	0,66	3,31	3,98	4,24	5,04	5,30
126	€ 411,71	2,71	0,68	3,39	4,07	4,34	5,15	5,42
128	€ 418,24	2,76	0,69	3,45	4,14	4,42	5,24	5,52
130	€ 424,78	2,80	0,70	3,50	4,20	4,48	5,32	5,60
133	€ 434,58	2,87	0,72	3,59	4,31	4,59	5,45	5,74
137	€ 447,65	2,95	0,74	3,69	4,43	4,72	5,61	5,90
142	€ 463,99	3,06	0,77	3,83	4,59	4,90	5,81	6,12
146	€ 477,06	3,15	0,79	3,94	4,73	5,04	5,99	6,30
151	€ 493,39	3,25	0,81	4,06	4,88	5,20	6,18	6,50
155	€ 506,46	3,34	0,84	4,18	5,01	5,34	6,35	6,68
160	€ 522,80	3,45	0,86	4,31	5,18	5,52	6,56	6,90
165	€ 539,14	3,55	0,89	4,44	5,33	5,68	6,75	7,10
170	€ 555,48	3,66	0,92	4,58	5,49	5,86	6,95	7,32
175	€ 571,81	3,77	0,94	4,71	5,66	6,03	7,16	7,54
181	€ 591,42	3,90	0,98	4,88	5,85	6,24	7,41	7,80
182	€ 594,69	3,92	0,98	4,90	5,88	6,27	7,45	7,84
184	€ 601,22	3,96	0,99	4,95	5,94	6,34	7,52	7,92
187	€ 611,02	4,03	1,01	5,04	6,05	6,45	7,66	8,06
189	€ 617,56	4,07	1,02	5,09	6,11	6,51	7,73	8,14
192	€ 627,36	4,14	1,04	5,18	6,21	6,62	7,87	8,28
194	€ 633,90	4,18	1,05	5,23	6,27	6,69	7,94	8,36
197	€ 643,70	4,24	1,06	5,30	6,36	6,78	8,06	8,48
199	€ 650,23	4,29	1,07	5,36	6,44	6,86	8,15	8,58
202	€ 660,04	4,35	1,09	5,44	6,53	6,96	8,27	8,70
204	€ 666,57	4,39	1,10	5,49	6,59	7,02	8,34	8,78
207	€ 676,37	4,46	1,12	5,58	6,69	7,14	8,47	8,92

## TABELA DE VENCIMENTOS

Índice	Vencimento base	HORAS EXTRAORDINÁRIAS						
		Hora simples	Hora normal nocturna	1ª hora diurna	Outras horas diurnas	1ª hora nocturna	Outras horas nocturnas	Dias de descanso
		0	0,25	1,25	1,50	1,60	1,90	2,00
209	€ 682,91	4,50	1,13	5,63	6,75	7,20	8,55	9,00
214	€ 699,25	4,61	1,15	5,76	6,92	7,38	8,76	9,22
218	€ 712,32	4,70	1,18	5,88	7,05	7,52	8,93	9,40
222	€ 725,39	4,78	1,20	5,98	7,17	7,65	9,08	9,56
228	€ 744,99	4,91	1,23	6,14	7,37	7,86	9,33	9,82
233	€ 761,33	5,02	1,26	6,28	7,53	8,03	9,54	10,04
238	€ 777,67	5,13	1,28	6,41	7,70	8,21	9,75	10,26
244	€ 797,27	5,26	1,32	6,58	7,89	8,42	9,99	10,52
245	€ 800,54	5,28	1,32	6,60	7,92	8,45	10,03	10,56
249	€ 813,61	5,36	1,34	6,70	8,04	8,58	10,18	10,72
254	€ 829,95	5,47	1,37	6,84	8,21	8,75	10,39	10,94
259	€ 846,28	5,58	1,40	6,98	8,37	8,93	10,60	11,16
264	€ 862,62	5,69	1,42	7,11	8,54	9,10	10,81	11,38
269	€ 878,96	5,80	1,45	7,25	8,70	9,28	11,02	11,60
274	€ 895,30	5,90	1,48	7,38	8,85	9,44	11,21	11,80
280	€ 914,90	6,03	1,51	7,54	9,05	9,65	11,46	12,06
285	€ 931,24	6,14	1,54	7,68	9,21	9,82	11,67	12,28
290	€ 947,58	6,25	1,56	7,81	9,38	10,00	11,88	12,50
295	€ 963,91	6,36	1,59	7,95	9,54	10,18	12,08	12,72
300	€ 980,25	6,46	1,62	8,08	9,69	10,34	12,27	12,92
305	€ 996,59	6,57	1,64	8,21	9,86	10,51	12,48	13,14
311	€ 1016,19	6,70	1,68	8,38	10,05	10,72	12,73	13,40
316	€ 1032,53	6,81	1,70	8,51	10,22	10,90	12,94	13,62
321	€ 1048,87	6,92	1,73	8,65	10,38	11,07	13,15	13,84
326	€ 1065,21	7,02	1,76	8,78	10,53	11,23	13,34	14,04
332	€ 1084,81	7,15	1,79	8,94	10,73	11,44	13,59	14,30
335	€ 1094,61	7,22	1,81	9,03	10,83	11,55	13,72	14,44
337	€ 1101,15	7,26	1,82	9,08	10,89	11,62	13,79	14,52
340	€ 1110,95	7,32	1,83	9,15	10,98	11,71	13,91	14,64
345	€ 1127,29	7,43	1,86	9,29	11,15	11,89	14,12	14,86
350	€ 1143,63	7,54	1,89	9,43	11,31	12,06	14,33	15,08
355	€ 1159,96	7,65	1,91	9,56	11,48	12,24	14,54	15,30
360	€ 1176,30	7,76	1,94	9,70	11,64	12,42	14,74	15,52
365	€ 1192,64	7,86	1,97	9,83	11,79	12,58	14,93	15,72
370	€ 1208,98	7,97	1,99	9,96	11,96	12,75	15,14	15,94
375	€ 1225,31	8,08	2,02	10,10	12,12	12,93	15,35	16,16
380	€ 1241,65	8,19	2,05	10,24	12,29	13,10	15,56	16,38



## TABELA DE VENCIMENTOS

Índice	Vencimento base	HORAS EXTRAORDINÁRIAS						
		Hora simples	Hora normal nocturna	1ª hora diurna	Outras horas diurnas	1ª hora nocturna	Outras horas nocturnas	Dias de descanso
		0	0,25	1,25	1,50	1,60	1,90	2,00
385	€ 1257,99	8,29	2,07	10,36	12,44	13,26	15,75	16,58
390	€ 1274,33	8,40	2,10	10,50	12,60	13,44	15,96	16,80
395	€ 1290,66	8,51	2,13	10,64	12,77	13,62	16,17	17,02
400	€ 1307,00	8,62	2,16	10,78	12,93	13,79	16,38	17,24
405	€ 1323,34	8,73	2,18	10,91	13,10	13,97	16,59	17,46
410	€ 1339,68	8,83	2,21	11,04	13,25	14,13	16,78	17,66
415	€ 1356,01	8,94	2,24	11,18	13,41	14,30	16,99	17,88
420	€ 1372,35	9,05	2,26	11,31	13,58	14,48	17,20	18,10
425	€ 1388,69	9,16	2,29	11,45	13,74	14,66	17,40	18,32
430	€ 1405,03	9,26	2,32	11,58	13,89	14,82	17,59	18,52
435	€ 1421,36	9,37	2,34	11,71	14,06	14,99	17,80	18,74
440	€ 1437,70	9,48	2,37	11,85	14,22	15,17	18,01	18,96
445	€ 1454,04	9,59	2,40	11,99	14,39	15,34	18,22	19,18
450	€ 1470,38	9,69	2,42	12,11	14,54	15,50	18,41	19,38
455	€ 1486,71	9,80	2,45	12,25	14,70	15,68	18,62	19,60
460	€ 1503,05	9,91	2,48	12,39	14,87	15,86	18,83	19,82
465	€ 1519,39	10,02	2,51	12,53	15,03	16,03	19,04	20,04
470	€ 1535,73	10,13	2,53	12,66	15,20	16,21	19,25	20,26
475	€ 1552,06	10,23	2,56	12,79	15,35	16,37	19,44	20,46
480	€ 1568,40	10,34	2,59	12,93	15,51	16,54	19,65	20,68
485	€ 1584,74	10,45	2,61	13,06	15,68	16,72	19,86	20,90
490	€ 1601,08	10,56	2,64	13,20	15,84	16,90	20,06	21,12
495	€ 1617,41	10,66	2,67	13,33	15,99	17,06	20,25	21,32
500	€ 1633,75	10,77	2,69	13,46	16,16	17,23	20,46	21,54
505	€ 1650,09	10,88	2,72	13,60	16,32	17,41	20,67	21,76
510	€ 1666,43	10,99	2,75	13,74	16,49	17,58	20,88	21,98
515	€ 1682,76	11,10	2,78	13,88	16,65	17,76	21,09	22,20
520	€ 1699,10	11,20	2,80	14,00	16,80	17,92	21,28	22,40
525	€ 1715,44	11,31	2,83	14,14	16,97	18,10	21,49	22,62
530	€ 1731,78	11,42	2,86	14,28	17,13	18,27	21,70	22,84
535	€ 1748,11	11,53	2,88	14,41	17,30	18,45	21,91	23,06
540	€ 1764,45	11,63	2,91	14,54	17,45	18,61	22,10	23,26
545	€ 1780,79	11,74	2,94	14,68	17,61	18,78	22,31	23,48
550	€ 1797,13	11,85	2,96	14,81	17,78	18,96	22,52	23,70
555	€ 1813,46	11,96	2,99	14,95	17,94	19,14	22,72	23,92
560	€ 1829,80	12,06	3,02	15,08	18,09	19,30	22,91	24,12
565	€ 1846,14	12,17	3,04	15,21	18,26	19,47	23,12	24,34

## TABELA DE VENCIMENTOS

Índice	Vencimento base	HORAS EXTRAORDINÁRIAS						
		Hora simples	Hora normal nocturna	1ª hora diurna	Outras horas diurnas	1ª hora nocturna	Outras horas nocturnas	Dias de descanso
		0	0,25	1,25	1,50	1,60	1,90	2,00
570	€ 1862,48	12,28	3,07	15,35	18,42	19,65	23,33	24,56
575	€ 1878,81	12,39	3,10	15,49	18,59	19,82	23,54	24,78
580	€ 1895,15	12,50	3,13	15,63	18,75	20,00	23,75	25,00
585	€ 1911,49	12,60	3,15	15,75	18,90	20,16	23,94	25,20
590	€ 1927,83	12,71	3,18	15,89	19,07	20,34	24,15	25,42
595	€ 1944,16	12,82	3,21	16,03	19,23	20,51	24,36	25,64
600	€ 1960,50	12,93	3,23	16,16	19,40	20,69	24,57	25,86
605	€ 1976,84	13,03	3,26	16,29	19,55	20,85	24,76	26,06
610	€ 1993,18	13,14	3,29	16,43	19,71	21,02	24,97	26,28
615	€ 2009,51	13,25	3,31	16,56	19,88	21,20	25,18	26,50
620	€ 2025,85	13,36	3,34	16,70	20,04	21,38	25,38	26,72
625	€ 2042,19	13,46	3,37	16,83	20,19	21,54	25,57	26,92
630	€ 2058,53	13,57	3,39	16,96	20,36	21,71	25,78	27,14
635	€ 2074,86	13,68	3,42	17,10	20,52	21,89	25,99	27,36
640	€ 2091,20	13,79	3,45	17,24	20,69	22,06	26,20	27,58
645	€ 2107,54	13,90	3,48	17,38	20,85	22,24	26,41	27,80
650	€ 2123,88	14,00	3,50	17,50	21,00	22,40	26,60	28,00
655	€ 2140,21	14,11	3,53	17,64	21,17	22,58	26,81	28,22
660	€ 2156,55	14,22	3,56	17,78	21,33	22,75	27,02	28,44
665	€ 2172,89	14,33	3,58	17,91	21,50	22,93	27,23	28,66
670	€ 2189,23	14,43	3,61	18,04	21,65	23,09	27,42	28,86
675	€ 2205,56	14,54	3,64	18,18	21,81	23,26	27,63	29,08
680	€ 2221,90	14,65	3,66	18,31	21,98	23,44	27,84	29,30
685	€ 2238,24	14,76	3,69	18,45	22,14	23,62	28,04	29,52
690	€ 2254,58	14,87	3,72	18,59	22,31	23,79	28,25	29,74
695	€ 2270,91	14,97	3,74	18,71	22,46	23,95	28,44	29,94
700	€ 2287,25	15,08	3,77	18,85	22,62	24,13	28,65	30,16
705	€ 2303,59	15,19	3,80	18,99	22,79	24,30	28,86	30,38
710	€ 2319,93	15,30	3,83	19,13	22,95	24,48	29,07	30,60
715	€ 2336,26	15,40	3,85	19,25	23,10	24,64	29,26	30,80
720	€ 2352,60	15,51	3,88	19,39	23,27	24,82	29,47	31,02
725	€ 2368,94	15,62	3,91	19,53	23,43	24,99	29,68	31,24
730	€ 2385,28	15,73	3,93	19,66	23,60	25,17	29,89	31,46
735	€ 2401,61	15,83	3,96	19,79	23,75	25,33	30,08	31,66
740	€ 2417,95	15,94	3,99	19,93	23,91	25,50	30,29	31,88
745	€ 2434,29	16,05	4,01	20,06	24,08	25,68	30,50	32,10
750	€ 2450,63	16,16	4,04	20,20	24,24	25,86	30,70	32,32

## TABELA DE VENCIMENTOS

		HORAS EXTRAORDINÁRIAS						
Índice	Vencimento base	Hora simples	Hora normal nocturna	1ª hora diurna	Outras horas diurnas	1ª hora nocturna	Outras horas nocturnas	Dias de descanso
		0	0,25	1,25	1,50	1,60	1,90	2,00
755	€ 2466,96	16,27	4,07	20,34	24,41	26,03	30,91	32,54
760	€ 2483,30	16,37	4,09	20,46	24,56	26,19	31,10	32,74
765	€ 2499,64	16,48	4,12	20,60	24,72	26,37	31,31	32,96
770	€ 2515,98	16,59	4,15	20,74	24,89	26,54	31,52	33,18
775	€ 2532,31	16,70	4,18	20,88	25,05	26,72	31,73	33,40
780	€ 2548,65	16,80	4,20	21,00	25,20	26,88	31,92	33,60
785	€ 2564,99	16,91	4,23	21,14	25,37	27,06	32,13	33,82
790	€ 2581,33	17,02	4,26	21,28	25,53	27,23	32,34	34,04
795	€ 2597,66	17,13	4,28	21,41	25,70	27,41	32,55	34,26
800	€ 2614,00	17,24	4,31	21,55	25,86	27,58	32,76	34,48
805	€ 2630,34	17,34	4,34	21,68	26,01	27,74	32,95	34,68
810	€ 2646,68	17,45	4,36	21,81	26,18	27,92	33,16	34,90
815	€ 2663,01	17,56	4,39	21,95	26,34	28,10	33,36	35,12
820	€ 2679,35	17,67	4,42	22,09	26,51	28,27	33,57	35,34
825	€ 2695,69	17,77	4,44	22,21	26,66	28,43	33,76	35,54
830	€ 2712,03	17,88	4,47	22,35	26,82	28,61	33,97	35,76
835	€ 2728,36	17,99	4,50	22,49	26,99	28,78	34,18	35,98
840	€ 2744,70	18,10	4,53	22,63	27,15	28,96	34,39	36,20
845	€ 2761,04	18,20	4,55	22,75	27,30	29,12	34,58	36,40
850	€ 2777,38	18,31	4,58	22,89	27,47	29,30	34,79	36,62
855	€ 2793,71	18,42	4,61	23,03	27,63	29,47	35,00	36,84
860	€ 2810,05	18,53	4,63	23,16	27,80	29,65	35,21	37,06
865	€ 2826,39	18,64	4,66	23,30	27,96	29,82	35,42	37,28
870	€ 2842,73	18,74	4,69	23,43	28,11	29,98	35,61	37,48
875	€ 2859,06	18,85	4,71	23,56	28,28	30,16	35,82	37,70
880	€ 2875,40	18,96	4,74	23,70	28,44	30,34	36,02	37,92
885	€ 2891,74	19,07	4,77	23,84	28,61	30,51	36,23	38,14
890	€ 2908,08	19,17	4,79	23,96	28,76	30,67	36,42	38,34
895	€ 2924,41	19,28	4,82	24,10	28,92	30,85	36,63	38,56
900	€ 2940,75	19,39	4,85	24,24	29,09	31,02	36,84	38,78

## TABELA DE VENCIMENTOS DOS BOMBEIROS MUNICIPAIS

Índice 100		HORAS EXTRAORDINÁRIAS						
Euro	456,28	Hora simples	Hora normal nocturna	1ª hora diurna	Outras horas diurnas	1ª hora nocturna	Outras horas nocturnas	Dias de descanso
Índice	Vencimento base	0	0,25	1,25	1,50	1,60	1,90	2,00
115	€ 524,72	3,46	0,87	4,33	5,19	5,54	6,57	6,92
128	€ 584,04	3,85	0,96	4,81	5,78	6,16	7,32	7,70
139	€ 634,23	4,18	1,05	5,23	6,27	6,69	7,94	8,36
150	€ 684,42	4,51	1,13	5,64	6,77	7,22	8,57	9,02
161	€ 734,61	4,84	1,21	6,05	7,26	7,74	9,20	9,68
173	€ 789,36	5,20	1,30	6,50	7,80	8,32	9,88	10,40
185	€ 844,12	5,57	1,39	6,96	8,36	8,91	10,58	11,14
196	€ 894,31	5,90	1,48	7,38	8,85	9,44	11,21	11,80
208	€ 949,06	6,26	1,57	7,83	9,39	10,02	11,89	12,52
219	€ 999,25	6,59	1,65	8,24	9,89	10,54	12,52	13,18
224	€1022,07	6,74	1,69	8,43	10,11	10,78	12,81	13,48
239	€1090,51	7,19	1,80	8,99	10,79	11,50	13,66	14,38
251	€1145,26	7,55	1,89	9,44	11,33	12,08	14,35	15,10
256	€1168,08	7,70	1,93	9,63	11,55	12,32	14,63	15,40
267	€1218,27	8,03	2,01	10,04	12,05	12,85	15,26	16,06
284	€1295,84	8,54	2,14	10,68	12,81	13,66	16,23	17,08
301	€1373,40	9,06	2,27	11,33	13,59	14,50	17,21	18,12

## TABELA DE VENCIMENTOS DOS BOMBEIROS SAPADORES

Índice 100		HORAS EXTRAORDINÁRIAS						
Euro	586,90	Hora simples	Hora normal nocturna	1ª hora diurna	Outras horas diurnas	1ª hora nocturna	Outras horas nocturnas	Dias de descanso
Índice	Vencimento base	0	0,25	1,25	1,50	1,60	1,90	2,00
154	€ 903,83	5,96	1,49	7,45	8,94	9,54	11,32	11,92
160	€ 939,04	6,19	1,55	7,74	9,29	9,90	11,76	12,38
171	€1003,60	6,62	1,66	8,28	9,93	10,59	12,58	13,24
179	€1050,55	6,93	1,73	8,66	10,40	11,09	13,17	13,86
184	€1079,90	7,12	1,78	8,90	10,68	11,39	13,53	14,24
187	€1097,50	7,24	1,81	9,05	10,86	11,58	13,76	14,48
189	€ 1109,24	7,31	1,83	9,14	10,97	11,70	13,89	14,62
195	€ 1144,46	7,55	1,89	9,44	11,33	12,08	14,35	15,10
200	€ 1173,80	7,74	1,94	9,68	11,61	12,38	14,71	15,48
206	€1209,01	7,97	1,99	9,96	11,96	12,75	15,14	15,94
212	€1244,23	8,20	2,05	10,25	12,30	13,12	15,58	16,40
218	€1279,44	8,44	2,11	10,55	12,66	13,50	16,04	16,88
223	€1308,79	8,63	2,16	10,79	12,95	13,81	16,40	17,26
229	€1344,00	8,86	2,22	11,08	13,29	14,18	16,83	17,72
235	€1379,22	9,09	2,27	11,36	13,64	14,54	17,27	18,18
240	€1408,56	9,29	2,32	11,61	13,94	14,86	17,65	18,58
246	€1443,77	9,52	2,38	11,90	14,28	15,23	18,09	19,04
252	€1478,99	9,75	2,44	12,19	14,63	15,60	18,53	19,50
258	€1514,20	9,98	2,50	12,48	14,97	15,97	18,96	19,96
269	€1578,76	10,41	2,60	13,01	15,62	16,66	19,78	20,82
281	€1649,19	10,87	2,72	13,59	16,31	17,39	20,65	21,74
292	€1713,75	11,30	2,83	14,13	16,95	18,08	21,47	22,60
303	€1778,31	11,73	2,93	14,66	17,60	18,77	22,29	23,46
309	€1813,52	11,96	2,99	14,95	17,94	19,14	22,72	23,92
321	€1883,95	12,42	3,11	15,53	18,63	19,87	23,60	24,84
326	€1913,29	12,62	3,16	15,78	18,93	20,19	23,98	25,24
344	€2018,94	13,31	3,33	16,64	19,97	21,30	25,29	26,62
361	€2118,71	13,97	3,49	17,46	20,96	22,35	26,54	27,94
384	€2253,70	14,86	3,72	18,58	22,29	23,78	28,23	29,72

## Carreiras do Regime Geral

### Técnico Superior

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalões					
			1	2	3	4	5	6
Técnico Superior	(a)	Assessor Principal	710	770	830	900		
		Assessor	610	660	690	730		
		Técnico Superior Principal	510	560	590	650		
		Técnico Superior 1º Classe	460	475	500	545		
		Técnico Superior 2º Classe	400	415	435	455		
		Estagiário	321					

a) Carreiras de: Antropólogo, Arqueólogo, Engenheiro Agrícola, Engenheiro Químico, Geógrafo, Médico, Médico Veterinário; Técnicos Superiores de: - Arquitectura, Arquitectura Paisagística, Arquivo, Biblioteca e Documentação, Comunicação Social, Consultor Jurídico, Contabilidade, Design, Engenharia Civil, Engenharia Electrotécnica, Fotografia, Gestão Autárquica, História, História de Arte, Museus, Organização e Gestão, Polícia Municipal, Psicologia, Recursos Humanos, Relações Internacionais, Relações Públicas, Serviço Social, Sociologia, Termalismo, Turismo, Técnico Superior Urbanista.

### Técnico

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalões					
			1	2	3	4	5	6
Técnico	(a)	Técnico Especialista Principal	510	560	590	650		
		Técnico Especialista	460	475	500	545		
		Técnico Principal	400	420	440	475		
		Técnico 1º Classe	340	355	375	415		
		Técnico 2º Classe	295	305	316	337		
		Estagiário	222					

(a) Carreiras de: Engenheiro Técnico, Engenheiro Técnico Agrário, Engenheiro Técnico Civil, Técnico de Contabilidade e Administração, Técnico Generalista, Técnico de Serviço Social.

### Técnico Profissional

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalões					
			1	2	3	4	5	6
Técnico Profissional	(a)	Coordenador	360	380	410	450		
		Técnico Prof. Esp. Principal	316	326	337	345	360	
		Técnico Prof. Especialista	269	280	295	316	337	
		Técnico Profissional Principal	238	249	259	274	295	
		Técnico Profissional 1º Classe	222	228	238	254	269	
		Técnico Profissional 2º Classe	199	209	218	228	249	

(a) Carreiras de: Aferidor de Pesos e Medidas, Agente de Informação de Tráfego de Aeródromo, Agente Técnico agrícola, Almoxarife, Assistente de Arqueólogo, Conselheiro de Consumos, Desenhador, Desenhador de Arqueologia, Desenhador de Especialidade (electrotecnia), Fiscal Municipal, Fiscal Municipal (mercados), Fiscal Técnico de Electricidade, Guia Intérprete, Medidor Orçamentista. Técnicos Profissionais: Analista, de Animação Cultural, de Animação Desportiva, de Arquivo, de Artes Gráficas, de Áudio-Visuais, de Biblioteca e Documentação, de Campismo, de Construção Civil, de Contabilidade, de Execuções Fiscais, de Fotografia ou Microfilmagem, de Informação de Tráfego de Aeródromo, de Laboratório, Radioterapia ou Terapeuta, de Manutenção, de Museografia, de Organização e Métodos, de Pintura Decorativa, de Polícia Municipal, de Recepção e Atendimento, de Restauro e Conservação, de Secretariado, de Serviço Social, de Turismo, Maquinista (Lisboa), Sanitário, Topógrafo, Tradutor Correspondente Intérprete.

## Carreiras do Regime Geral

### Chefia

Grupo de pessoal	Carreira	Escalões						
		1	2	3	4	5	6	7
Chefia	Chefe de Repartição (a)	460	475	500	545			
	Chefe de Secção	337	350	370	400	430	460	

(a) Futura extinção

### Assistente Administrativo

Grupo de pessoal	Carreira	Escalões						
		1	2	3	4	5	6	7
Administrativo	Assistente Administ. Especialista	269	280	295	316	337		
	Assistente Administ. Principal	222	233	244	254	269	290	
	Assistente Administrativo	199	209	218	228	238	249	

### Chefia do Pessoal Operário

Grupo de pessoal	Carreira	Escalões							
		1	2	3	4	5	6	7	8
Chefia Pessoal Operário	Encarregado Geral	305	316	337	345				
	Encarregado	285	290	295	305				

### Operário Altamente Qualificado

Grupo de pessoal	Carreira/Categoria	Escalões						
		1	2	3	4	5	6	7
Operário Altamente Qualificado	Operário Principal Altamente Qualificado	233	244	254	269	285		
	Operário Altamente Qualificado	189	199	209	222	244		

Electricista de automóveis, Electricista de manutenção de equipamentos, Entalhador, Impressor de artes gráficas, Marceneiro, Mecânico, Mecânico de instrumentos de precisão, Mecânico electricista, Montador de telecomunicações, Montador electricista, Operador de central, Operador de subestação eléctrica, Operador de estações elevatórias, de Tratamento e Depuradoras, Restaurador de azulejos, Serralheiro mecânico, Soldador e Torneiro.

# Carreiras do Regime Geral

## Operário Qualificado

Grupo de pessoal	Carreira	Escalaões							
		1	2	3	4	5	6	7	8
Operário Qualificado	Operário Principal	204	214	222	238	254			
	Operário	142	151	160	170	184	199	214	233

Arboricultor, Bate chapas, Calafate, Calceteiro, Caldeireiro, Canalizador, Canteiro, Mineiro (captação de águas), Carpinteiro de limpos, Operador de pasteurização, Electricista, Projeccionista, Pedreiro, Encadernador, Pintor, Estofador, Pintor de automóveis, Estucador, Serralheiro civil, Ferrador, Ferreiro ou forjador, Fogueiro, Fotocopista, Frezador, Fundidor, Granidor, Trolha, Viveirista, Aferidor de contadores, Costureira, Alfaiate, Costureira de encadernação, Astillador, Funileiro, Batedor de maço, Guarda-fios, Cantoneiro de arrumamento, Jardineiro, Carpinteiro de toscos e cofragens, Lubrificador, Correeiro, Marteleiro, Marteleiro (Construção Civil), Mineiro, Modelador, Montador, Montador de Estruturas, Moto-Serrista, Niquelador, Operador de matadouro de aves (Lisboa), Operador de centro de ovos (Lisboa), Operário de arqueologia, Sondador de Geologia, Tanoeiro, Tipógrafo, Traçador de Estruturas, Vassoureiro, Padeiro, Vidraceiro, Sapateiro, Vulcanizador.

## Operário Semiqualficad

Grupo de pessoal	Carreira/Categoria	Escalaões							
		1	2	3	4	5	6	7	8
Operário Semiqualficad	Encarregado	249	259	269	280				
	Operário	137	146	155	165	181	194	214	228

Assentador de via, Cantoneiro, Cabouqueiro, Caiador, Carregador, Lavador de viaturas, Malhador, Marcador de via, Operador de estâncias termais, Porta miras.

## Auxiliar

Grupo de pessoal	Carreira/Categoria	Escalaões								
		1	2	3	4	5	6	7	8	
Pessoal Auxiliar	Motorista de Transportes Colectivos	175	184	199	214	233	259			
	Fiscal Obras/Serv. Águas ou Saneam /Higiene e Limpeza /Motorista Pesados	151	160	175	189	204	218	233	249	
	Motorista de Ligeiros/Tractorista	142	151	160	175	189	204	218	233	
	Auxiliar Técnico, Análises / BAD* / Campismo / Museografia / Turismo / Educação	199	209	218	228	238	249			
	Encarregado de Pessoal Auxiliar (a)	214	218	222	228					
	Auxiliar Administrativo /Serviços Gerais, Nadador Salvador, Vigilantes Jardins Parques Infantis	128	137	146	155	170	184	199	214	
	Telefonista	133	142	151	165	181	194	209	228	
Apoio Educativo (b)	Assistente de Acção Educativa	Assistente de Acção Educativa Nível 2	228	238	254	269	285	300		
		Assistente de Acção Educativa Nível 1	199	209	218	228	238	249		
	Auxiliar de Acção Educativa	Auxiliar de Acção Educativa Nível 2	204	218	228	238				
		Auxiliar de Acção Educativa Nível 1	142	151	160	170	181	189	204	218

(\*) A extinguir quando vagar

(a) Mudança de escalaão de 3 em 3 anos desde 1/1/98

(b) Reformulação das carreiras, de acordo com o Decreto Lei 184/2004, de 29 de Julho



## Carreiras e Categorias específicas da Administração Local

### Assessor

Grupo de pessoal	Carreira/Categoria	Escalões						
		1	2	3	4	5	6	7
Assessor Autárquico	Assessor autárquico (Município Urbano de 1º)	510	560	590	650			
	Assessor autárquico (Município Urbano de 2º, Rural de 1º e Assembleia Distrital)	460	475	500	545			
	Assessor autárquico (Município Rural de 2º)	340	355	375	415			
	Assessor autárquico (Município Rural de 3º)	316	326	337	345	360		

### Chefia

Grupo de pessoal	Carreira/Categoria	Escalões						
		1	2	3	4	5	6	7
Chefia	Tesoureiro Chefe (Lisboa e Porto)	460	475	500	545			
	Chefe de Serviço Cemitério/Teatro	337	350	370	400	430	460	
	Chefe de Serviços Turismo em Mun. Urb. 1º e outros Municípios Sede de Zonas de Jogo/Chefe de Serviços de Turismo	337	350	370	400			
	Chefe de Armazém/Chefe de Serviços de Limpeza/Transportes Mecânicos, Encarregado de Movimento (Chefe de tráfego)	295	311	326	340			

### Técnico

Grupo de pessoal	Carreira/Categoria	Escalões						
		1	2	3	4	5	6	7
Técnico	Instrutor de Educação Física	238	249	259	274	300		

## Carreiras e Categorias específicas da Administração Local

### Técnico Profissional

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalaões						
			1	2	3	4	5	6	7
Técnico Profissional	Enfermagem (a)	Enfermeiro Chefe	180	195	210	230	255	290	300
		Enfermeiro	114	119					
	Chefe de Campo/Chefe de Serviço de Almozarife/de Protocolo/ de Fiscalização (b)	Chefe de Campo/de Serviço de Almozarifado (Lx e Porto)/de Protocolo (Lx) Fiscalização (grupo de actividade 1 a 7)	316	326	337	345	360		
	Solicitador		269	280	295	316	337	345	360
	Almozarife, Director Estabelecimento, Director de Museu etnográfico (Porto)		238	249	259	274	295		
	Conselheiro de Consumo e Técnico Adjunto de Informação de Tráfego Aeródromo	Especialista Principal	316	326	337	345	360		
		Especialista	269	280	295	316	337		
		Principal	238	249	259	274	295		
		1º Classe	222	228	238	254	269		
		2º Classe	199	209	218	228	249		
	Agente de Informação de Tráfego Aeródromo	Especialista Principal	316	326	337	345	360		
		Especialista	269	280	295	316	337		
		Principal	238	249	259	274	295		
		1º Classe	222	228	238	254	269		
		2º Classe	199	209	218	228	249		

(a) Carreira de regime especial, com o índice 100 no valor de € 851,68.

(b) A extinguir quando vagar

## Carreiras e Categorias específicas da Administração Local

### Técnico Profissional

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalões				
			1	2	3	4	5
Técnico Profissional	Monitor de Museus	Especialista Principal	316	326	337	345	360
		Especialista	269	280	295	316	337
		Principal	238	249	259	274	295
		1º Classe	222	228	238	254	269
		2º Classe	199	209	218	228	249
		Estagiário	170				
	Assistente de Conservador de Museus	Especialista Principal	316	326	337	345	360
		Especialista	269	280	295	316	337
		Principal	238	249	259	274	295
		1º Classe	222	228	238	254	269
		2º Classe	199	209	218	228	249
		Estagiário	170				
	Fiscal Municipal	Especialista Principal	316	326	337	345	360
		Especialista	269	280	295	316	337
		Principal	238	249	259	274	295
		1º Classe	222	228	238	254	269
		2º Classe	199	209	218	228	249
	Polícia Municipal	Graduado Coordenador	360	380	410	450	
		Agente Graduado Principal	316	326	337	345	360
		Agente Graduado	269	280	295	316	337
		Agente Municipal de 1º Classe	222	228	238	254	269
		Agente Municipal de 2º Classe	199	209	218	228	249
		Estagiário	170				
	Técnico de Educação			238	249	259	274

## Carreiras e Categorias específicas da Administração Local

### Administrativo

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalaões							
			1	2	3	4	5	6	7	8
Administrativo	Tesoureiro	Especialista	337	350	370	400	430	460		
		Principal	269	280	295	316	337			
		Tesoureiro	222	233	244	254	269	290		
	Ajudante de Notariado (Lisboa)		194	209	228	249	274	300	326	350

### Auxiliar

Grupo de pessoal	Carreira/Categoria	Escalaões							
		1	2	3	4	5	6	7	8
Auxiliar	Revisor de Transportes Colectivos	249	264	280	290	300			
	Encarregado de Canil/Cemitério/Mercado /Parques Desportivos e/ou Recreativos/ Parques de Máquinas/Viaturas Automóveis ou Transportes/Serviços de Higiene e Limpeza, Fiscal Leituras e Cobranças, Oficial de Diligências (ext. Tribunais Mun. de Lisboa e Porto)	244	249	254	264				
	Mestre de Tráfego Fluvial	228	238	249	259	274	290	311	
	Encarregado de Brigada Serviços Limpeza, Encarregado de Brigada Limpa Colectores	204	214	222	238	249			
	Encarregado de Internato	194	199	204	214	222	238		
	Motorista Prático de Tráfego Fluvial	181	189	199	209	222	238	254	269
	Marinheiro Tráfego Fluvial	151	160	170	184	199	214	228	249
	Chefe de Polícia Florestal (Lisboa) (a)	305	321	337	350				
	Sub-Chefe de Polícia Florestal (Lisboa) (a)	300	316	332	340				

(a) A extinguir quando vagar

## Carreiras e Categorias específicas da Administração Local

### Auxiliar

Grupo de pessoal	Carreira/Categoria		Escalões							
			1	2	3	4	5	6	7	8
Auxiliar	Auxiliar de Enfermagem, Enfermeiro de 3 <sup>o</sup> Classe (a)		175	184	194	209	222	238	259	269
	Maquinista Teatral	Maquinista teatral Chefe	194	199	204	214	222	233		
		Maquinista teatral	181	184	189	199	209	218		
	Sonoplasta	Sonoplasta Chefe	194	199	204	214	222	233		
		Sonoplasta	181	184	189	199	209	218		
	Agente Único de Transportes Colectivos		214	228	249	269	295			
	Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais		155	165	181	194	209	222	238	259
	Cobrador de Transportes Colectivos (a) Leitor Cobrador de Consumos		175	184	194	204	214	222	238	
	Apontador		146	155	165	175	189	204	218	238
	Fiel de Armazém e Fiel de Mercados e Feiras		142	151	165	181	194	209	222	238
	Oficial de diligências (a)		137	146	155	165	175	189	204	218
	Fiel de aeródromo/de refeitório/de frigorífico ou de rouparia		142	151	160	170	181	189	199	214
	Bilheteiro		133	142	151	160	170	181	189	204
	Operador de Máquinas de Endereçar		137	146	155	165	175	184	194	204
Condutor de Cilindros		142	151	160	175	189	204	218	233	

(a) A extinguir quando vagar.

## Carreiras e Categorias específicas da Administração Local

### Auxiliar

Grupo de pessoal	Carreira/Categoria	Escalaões								
		1	2	3	4	5	6	7	8	
Auxiliar	Cantoneiro de limpeza, Coveiro, Limpa Colectores, Varejador	155	165	181	194	214	228			
	Ecómono (a)	137	146	155	165	181	194	209	233	
	Tratador Apanhador de Animais	137	146	155	165	181	194	214	233	
	Cozinheiro (b)	Cozinheiro Principal	194	199	204	214	222	238		
		Cozinheiro	142	151	160	170	181	189	204	218
	Visitadora	160	170	181	189	204				
	Fotógrafo	151	165	181	194	209				
	Praticante de Desenho e Praticante de Topógrafo (a)	151	160	170	181	189	199			
	Carroceiro e Motociclista (a)	146	155	165	175	184	194			
	Ajudante de Motorista sem carta e Monitor de Internato (a)	142	151	160	170	181	189			
	Guarda Florestal	Mestre Florestal Principal	332	335	350	365	380			
		Mestre Florestal	285	295	305	321	337	350		
		Guarda Florestal	245	254	264	274	290	305	321	340
		Estagiário	218							
Auxiliar de Aeródromo	133	142	151	160	170	184	199	214		
Guarda Campestre	155	165	175	184	194	204	214			

(a) A extinguir quando vagar

(b) Mudança de escalão de 3 em 3 anos desde 1/1/99

## Carreira Regime Especial

### Informática

Carreira	Categoria	Nível	Escalaões							
			1	2	3	4	5	6	7	8
Especialista de Informática	Especialista de informática do Grau 3	2	780	820	860	900				
		1	720	760	800	840				
	Especialista de informática do Grau 2	2	660	700	740	780				
		1	600	640	680	720				
	Especialista de informática do Grau 1	3	540	580	620	660				
		2	480	520	560	600				
		1	420	460	500	540				
	Estagiário		400 a) 340 b)							
	Técnico de Informática	Técnico de informática do Grau 3	2	640	670	710	750			
1			580	610	640	680				
Técnico de Informática do Grau 2		2	520	550	580	610				
		1	470	500	530	560				
Técnico de Informática do Grau 1		3	420	440	470	500				
		2	370	390	420	450				
		1	332	340	370	400				
Técnico de Informática Adjunto		3	285	300	321	337				
		2	244	259	274	295				
		1	207	222	238	259				
Estagiário			290 c) 187 d)							

a) Para os estagiários a que se refere a alínea b) do n.º 2 do art.º 8.º do Decreto Lei 97/2001 de 26 de Março

b) Para os estagiários a que se refere a alínea a) do n.º 2 do art.º 8.º

c) Para os estagiários a que se refere a alínea a) do n.º 2 do art.º 9.º

d) Para os estagiários a que se refere a alínea b) do n.º 2 do art.º 9.º

" " "  
" " "  
" " "

## Corpos Especiais

### **Bombeiros Municipais – Índice 100 = 456,28 €**

Categorias		Escalões							
		1	2	3	4	5	6	7	8
Bombeiros Municipais	Chefe	256	267	284	301				
	Subchefe	224	239	251	267				
	Bombeiro 1º Classe	173	185	196	208	219			
	Bombeiro 2º Classe	150	161	173	185	196			
	Bombeiro 3º Classe	115	128	139	150	161			

### **Bombeiros Profissionais Sapadores – Índice 100 = 586,90 €**

Categorias		Escalões							
		1	2	3	4	5	6	7	8
Bombeiros Sapadores	Chefe Principal a)	309	326	344	361	384			
	Chefe de 1º Classe	258	269	281	292	303	321		
	Chefe de 2º Classe	223	235	246	258	269	281		
	Subchefe Principal b)	206	218	229	240	252	269		
	Subchefe de 1º Classe c)	189	195	200	212	223	235	252	
	Subchefe de 2º Classe d)	171	179	187	195	206	218	229	246
	Bombeiro Sapador e)	154	160	171	184	189	200	212	229

- a) Antigo Chefe Ajudante
- b) Antigo Sub-Chefe ajudante
- c) Antigo sub-Chefe
- d) Antigo Cabo
- e) Antigo Sapador Bombeiro



## IRS (Continente)

### TABELA I – TRABALHO DEPENDENTE – NÃO CASADO

Renumeração Mensal		Número de dependentes					
		0	1	2	3	4	5 ou mais
Euros							
Até	489	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até	494	0,50%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até	504	1,50%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até	579	2,50%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até	606	3,50%	1,50%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até	665	4,50%	2,50%	1,50%	0,00%	0,00%	0,00%
Até	739	5,50%	4,50%	2,50%	1,50%	0,00%	0,00%
Até	832	6,50%	5,50%	3,50%	2,50%	1,50%	0,00%
Até	916	7,50%	6,50%	5,50%	3,50%	2,50%	1,50%
Até	975	8,50%	7,50%	6,50%	5,50%	3,50%	2,50%
Até	1.039,00	9,50%	8,50%	7,50%	6,50%	5,50%	4,50%
Até	1.118,00	10,50%	9,50%	8,50%	7,50%	6,50%	5,50%
Até	1.201,00	11,50%	10,50%	9,50%	8,50%	7,50%	6,50%
Até	1.300,00	12,50%	11,50%	10,50%	9,50%	9,50%	8,50%
Até	1.418,00	13,50%	12,50%	11,50%	11,50%	10,50%	9,50%
Até	1.561,00	14,50%	13,50%	13,50%	12,50%	11,50%	10,50%
Até	1.699,00	15,50%	14,50%	14,50%	13,50%	12,50%	12,50%
Até	1.797,00	16,50%	15,50%	15,50%	14,50%	14,50%	13,50%
Até	1.901,00	17,50%	16,50%	16,50%	15,50%	15,50%	14,50%
Até	2.019,00	18,50%	17,50%	17,50%	16,50%	16,50%	15,50%
Até	2.157,00	19,50%	18,50%	18,50%	17,50%	17,50%	16,50%
Até	2.309,00	20,50%	20,50%	19,50%	19,50%	18,50%	18,50%
Até	2.516,00	21,50%	21,50%	20,50%	20,50%	19,50%	19,50%
Até	2.826,00	22,50%	22,50%	21,50%	21,50%	20,50%	20,50%
Até	3.220,00	23,50%	23,50%	22,50%	22,50%	22,50%	21,50%
Até	3.747,00	24,50%	24,50%	23,50%	23,50%	23,50%	23,50%
Até	4.239,00	25,50%	25,50%	24,50%	24,50%	24,50%	24,50%
Até	4.732,00	26,50%	26,50%	26,50%	25,50%	25,50%	25,50%
Até	5.352,00	27,50%	27,50%	27,50%	26,50%	26,50%	26,50%
Até	6.164,00	28,50%	28,50%	28,50%	27,50%	27,50%	27,50%
Até	7.267,00	29,50%	29,50%	29,50%	29,50%	28,50%	28,50%
Até	8.848,00	30,50%	30,50%	30,50%	30,50%	30,50%	29,50%
Até	10.413,00	31,50%	31,50%	31,50%	31,50%	31,50%	30,50%
Superior a	10.413,00	32,50%	32,50%	32,50%	32,50%	32,50%	31,50%

### TABELA II – TRABALHO DEPENDENTE – CASADO ÚNICO TITULAR

Renumeração Mensal		Número de dependentes					
		0	1	2	3	4	5 ou mais
Euros							
Até	560	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até	611	0,50%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até	626	1,50%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até	675	2,50%	0,50%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até	734	3,50%	1,50%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até	803	4,50%	3,50%	1,50%	0,00%	0,00%	0,00%
Até	886	5,50%	4,50%	3,50%	1,50%	0,00%	0,00%
Até	985	6,50%	5,50%	4,50%	3,50%	1,50%	0,50%
Até	1.113,00	7,50%	6,50%	5,50%	4,50%	3,50%	2,50%
Até	1.275,00	8,50%	7,50%	6,50%	5,50%	4,50%	4,50%
Até	1.477,00	9,50%	8,50%	7,50%	7,50%	6,50%	5,50%
Até	1.576,00	10,50%	9,50%	9,50%	8,50%	7,50%	7,50%
Até	1.684,00	11,50%	10,50%	10,50%	9,50%	8,50%	8,50%
Até	1.812,00	12,50%	11,50%	11,50%	10,50%	10,50%	9,50%
Até	1.960,00	13,50%	12,50%	12,50%	11,50%	11,50%	10,50%
Até	2.132,00	14,50%	14,50%	13,50%	12,50%	12,50%	11,50%
Até	2.339,00	15,50%	15,50%	14,50%	14,50%	13,50%	13,50%
Até	2.669,00	16,50%	16,50%	15,50%	15,50%	14,50%	14,50%
Até	3.062,00	17,50%	17,50%	16,50%	16,50%	15,50%	15,50%
Até	3.284,00	18,50%	18,50%	17,50%	17,50%	17,50%	16,50%
Até	3.540,00	19,50%	19,50%	18,50%	18,50%	18,50%	17,50%
Até	3.840,00	20,50%	20,50%	19,50%	19,50%	19,50%	19,50%
Até	4.195,00	21,50%	21,50%	20,50%	20,50%	20,50%	20,50%
Até	4.623,00	22,50%	22,50%	22,50%	21,50%	21,50%	21,50%
Até	5.150,00	23,50%	23,50%	23,50%	22,50%	22,50%	22,50%
Até	5.815,00	24,50%	24,50%	24,50%	23,50%	23,50%	23,50%
Até	6.671,00	25,50%	25,50%	25,50%	24,50%	24,50%	24,50%
Até	7.696,00	26,50%	26,50%	26,50%	26,50%	25,50%	25,50%
Até	8.513,00	27,50%	27,50%	27,50%	27,50%	26,50%	26,50%
Até	9.517,00	28,50%	28,50%	28,50%	28,50%	28,50%	27,50%
Até	12.834,00	29,50%	29,50%	29,50%	29,50%	29,50%	28,50%
Superior a	12.834,00	30,50%	30,50%	30,50%	30,50%	30,50%	29,50%

## IRS (Continente)

### TABELA III – TRABALHO DEPENDENTE – CASADO DOIS TITULARES

Renumeração Mensal		Número de dependentes					
Euros		0	1	2	3	4	5 ou mais
Até	489	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até	494	0,50%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até	504	1,50%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até	577	2,50%	1,50%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até	583	3,50%	2,50%	1,50%	0,00%	0,00%	0,00%
Até	615	4,50%	3,50%	2,50%	1,50%	1,50%	0,00%
Até	684	5,50%	4,50%	3,50%	3,50%	2,50%	1,50%
Até	773	6,50%	5,50%	5,50%	4,50%	3,50%	2,50%
Até	881	7,50%	6,50%	6,50%	5,50%	4,50%	4,50%
Até	945	8,50%	7,50%	7,50%	6,50%	6,50%	5,50%
Até	1.009,00	9,50%	8,50%	8,50%	7,50%	7,50%	6,50%
Até	1.078,00	10,50%	9,50%	9,50%	8,50%	8,50%	7,50%
Até	1.162,00	11,50%	11,50%	10,50%	10,50%	9,50%	9,50%
Até	1.260,00	12,50%	12,50%	11,50%	11,50%	10,50%	10,50%
Até	1.374,00	13,50%	13,50%	12,50%	12,50%	11,50%	11,50%
Até	1.512,00	14,50%	14,50%	13,50%	13,50%	13,50%	12,50%
Até	1.674,00	15,50%	15,50%	14,50%	14,50%	14,50%	13,50%
Até	1.768,00	16,50%	16,50%	15,50%	15,50%	15,50%	14,50%
Até	1.871,00	17,50%	17,50%	16,50%	16,50%	16,50%	16,50%
Até	1.989,00	18,50%	18,50%	17,50%	17,50%	17,50%	17,50%
Até	2.122,00	19,50%	19,50%	19,50%	18,50%	18,50%	18,50%
Até	2.275,00	20,50%	20,50%	20,50%	19,50%	19,50%	19,50%
Até	2.462,00	21,50%	21,50%	21,50%	20,50%	20,50%	20,50%
Até	2.767,00	22,50%	22,50%	22,50%	21,50%	21,50%	21,50%
Até	3.151,00	23,50%	23,50%	23,50%	22,50%	22,50%	22,50%
Até	3.663,00	24,50%	24,50%	24,50%	24,50%	23,50%	23,50%
Até	4.185,00	25,50%	25,50%	25,50%	25,50%	24,50%	24,50%
Até	4.672,00	26,50%	26,50%	26,50%	26,50%	26,50%	25,50%
Até	5.288,00	27,50%	27,50%	27,50%	27,50%	27,50%	26,50%
Até	6.090,00	28,50%	28,50%	28,50%	28,50%	28,50%	28,50%
Até	7.179,00	29,50%	29,50%	29,50%	29,50%	29,50%	29,50%
Até	8.739,00	30,50%	30,50%	30,50%	30,50%	30,50%	30,50%
Até	10.372,00	31,50%	31,50%	31,50%	31,50%	31,50%	31,50%
Superior a	10.372,00	32,50%	32,50%	32,50%	32,50%	32,50%	32,50%

### TABELA IV – TRABALHO DEPENDENTE – NÃO CASADO DEFICIENTE

Renumeração Mensal		Número de dependentes					
Euros		0	1	2	3	4	5 ou mais
Até	1.350,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até	1.550,00	1,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até	1.850,00	2,00%	1,00%	1,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até	1.980,00	3,00%	2,00%	2,00%	1,00%	1,00%	0,00%
Até	2.050,00	4,00%	4,00%	3,00%	3,00%	2,00%	2,00%
Até	2.120,00	6,00%	5,00%	4,00%	4,00%	3,00%	3,00%
Até	2.210,00	7,00%	6,00%	5,00%	5,00%	5,00%	4,00%
Até	2.290,00	8,00%	7,00%	6,00%	6,00%	6,00%	5,00%
Até	2.390,00	9,00%	8,00%	7,00%	7,00%	7,00%	6,00%
Até	2.500,00	10,00%	9,00%	8,00%	8,00%	8,00%	7,00%
Até	2.760,00	11,00%	10,00%	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%
Até	3.060,00	12,00%	11,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
Até	3.370,00	13,00%	12,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%
Até	3.500,00	14,00%	13,00%	12,00%	12,00%	12,00%	12,00%
Até	3.700,00	15,00%	14,00%	14,00%	13,00%	13,00%	13,00%
Até	4.100,00	16,00%	15,00%	15,00%	15,00%	14,00%	14,00%
Até	4.350,00	17,00%	16,00%	16,00%	15,00%	15,00%	15,00%
Até	4.620,00	18,00%	17,00%	17,00%	16,00%	16,00%	16,00%
Até	4.900,00	19,00%	18,00%	18,00%	17,00%	17,00%	17,00%
Até	5.300,00	20,00%	19,00%	19,00%	19,00%	18,00%	18,00%
Até	5.700,00	21,00%	20,00%	20,00%	20,00%	19,00%	19,00%
Até	6.400,00	22,00%	21,00%	21,00%	21,00%	20,00%	20,00%
Até	6.850,00	23,00%	22,00%	22,00%	22,00%	21,00%	21,00%
Até	7.400,00	24,00%	23,00%	23,00%	23,00%	22,00%	22,00%
Até	8.050,00	25,00%	24,00%	24,00%	24,00%	24,00%	23,00%
Até	8.800,00	26,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	24,00%
Superior a	8.800,00	27,50%	26,00%	26,00%	26,00%	26,00%	25,00%

## IRS (Continente)

### TABELA V TRABALHO DEPENDENTE - CASADO - ÚNICO TITULAR - DEFICIENTE

Renumeração Mensal		Número de dependentes					
		0	1	2	3	4	5 ou mais
Euros							
Até 1.650,00		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até 1.850,00		1,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até 2.200,00		2,00%	2,00%	1,00%	1,00%	0,00%	0,00%
Até 2.400,00		3,00%	3,00%	2,00%	2,00%	1,00%	1,00%
Até 2.600,00		4,00%	4,00%	3,00%	3,00%	2,00%	2,00%
Até 2.800,00		5,00%	5,00%	4,00%	4,00%	4,00%	3,00%
Até 3.000,00		6,00%	6,00%	5,00%	5,00%	5,00%	4,00%
Até 3.150,00		7,00%	7,00%	6,00%	6,00%	6,00%	5,00%
Até 3.300,00		8,00%	8,00%	7,00%	7,00%	7,00%	7,00%
Até 3.400,00		9,00%	9,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
Até 3.600,00		10,00%	10,00%	10,00%	9,00%	9,00%	9,00%
Até 3.700,00		11,00%	11,00%	11,00%	10,00%	10,00%	10,00%
Até 4.000,00		12,00%	12,00%	12,00%	11,00%	11,00%	11,00%
Até 4.200,00		13,00%	13,00%	13,00%	12,00%	12,00%	12,00%
Até 4.600,00		14,00%	14,00%	14,00%	13,00%	13,00%	13,00%
Até 5.000,00		15,00%	15,00%	15,00%	14,00%	14,00%	14,00%
Até 5.200,00		16,00%	16,00%	16,00%	15,00%	15,00%	15,00%
Até 5.600,00		17,00%	17,00%	17,00%	17,00%	16,00%	16,00%
Até 5.900,00		18,00%	18,00%	18,00%	18,00%	17,00%	17,00%
Até 6.250,00		19,00%	19,00%	19,00%	19,00%	18,00%	18,00%
Até 6.600,00		20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	19,00%	19,00%
Até 7.200,00		21,00%	21,00%	21,00%	21,00%	21,00%	20,00%
Até 8.000,00		22,00%	22,00%	22,00%	22,00%	22,00%	21,00%
Até 8.900,00		23,00%	23,00%	23,00%	23,00%	23,00%	22,00%
Até 9.850,00		24,00%	24,00%	24,00%	24,00%	24,00%	23,00%
Superior a	9.850,00	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	24,00%

### TABELA VI TRABALHO DEPENDENTE - CASADO - DOIS TITULARES - DEFICIENTE

Renumeração Mensal		Número de dependentes					
		0	1	2	3	4	5 ou mais
Euros							
Até 1.350,00		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até 1.550,00		1,00%	1,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até 1.850,00		2,00%	2,00%	1,00%	1,00%	1,00%	0,00%
Até 1.980,00		3,00%	3,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%
Até 2.050,00		4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	3,00%	3,00%
Até 2.120,00		6,00%	5,00%	5,00%	4,00%	4,00%	4,00%
Até 2.210,00		7,00%	6,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
Até 2.290,00		8,00%	7,00%	7,00%	6,00%	6,00%	6,00%
Até 2.390,00		9,00%	8,00%	8,00%	7,00%	7,00%	7,00%
Até 2.500,00		10,00%	9,00%	9,00%	9,00%	8,00%	8,00%
Até 2.760,00		11,00%	10,00%	10,00%	10,00%	9,00%	9,00%
Até 3.060,00		12,00%	11,00%	11,00%	11,00%	10,00%	10,00%
Até 3.370,00		13,00%	12,00%	12,00%	12,00%	11,00%	11,00%
Até 3.500,00		14,00%	13,00%	13,00%	13,00%	12,00%	12,00%
Até 3.700,00		15,00%	14,00%	14,00%	14,00%	14,00%	13,00%
Até 4.100,00		16,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	14,00%
Até 4.350,00		17,00%	16,00%	16,00%	16,00%	16,00%	15,00%
Até 4.620,00		18,00%	17,00%	17,00%	17,00%	17,00%	17,00%
Até 4.900,00		19,00%	18,00%	18,00%	18,00%	18,00%	18,00%
Até 5.300,00		20,00%	19,00%	19,00%	19,00%	19,00%	19,00%
Até 5.700,00		21,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
Até 6.400,00		22,00%	21,00%	21,00%	21,00%	21,00%	21,00%
Até 6.850,00		23,00%	22,00%	22,00%	22,00%	22,00%	22,00%
Até 7.400,00		24,00%	23,00%	23,00%	23,00%	23,00%	23,00%
Até 8.050,00		25,00%	24,00%	24,00%	24,00%	24,00%	24,00%
Até 8.800,00		26,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
Superior a	8.800,00	27,50%	26,00%	26,00%	26,00%	26,00%	26,00%

## IRS (Continente)

**TABELA VII**  
PENSÕES

Renumeração Mensal	Casado dois Titulares	Não Casado	Casado único Titular
Euros			
Até 650	0,00%	0,00%	0,00%
Até 724	1,00%	1,00%	0,00%
Até 805	2,00%	2,00%	0,00%
Até 895	3,00%	3,00%	1,00%
Até 961	4,00%	4,00%	1,00%
Até 1.035,00	5,00%	5,00%	2,00%
Até 1.078,00	6,00%	6,00%	2,00%
Até 1.147,00	7,00%	7,00%	3,00%
Até 1.226,00	8,00%	8,00%	3,00%
Até 1.317,00	9,00%	9,00%	4,00%
Até 1.423,00	10,00%	10,00%	5,00%
Até 1.546,00	11,00%	11,00%	6,00%
Até 1.673,00	11,50%	11,50%	7,00%
Até 1.757,00	12,00%	12,00%	8,00%
Até 1.849,00	13,00%	13,00%	9,00%
Até 1.952,00	14,00%	14,00%	9,00%
Até 2.067,00	15,00%	15,00%	10,00%
Até 2.196,00	16,00%	16,00%	11,00%
Até 2.343,00	17,00%	17,00%	11,00%
Até 2.507,00	18,00%	18,00%	12,00%
Até 2.646,00	19,00%	19,00%	13,00%
Até 2.800,00	20,00%	20,00%	14,00%
Até 2.974,00	21,00%	21,00%	14,00%
Até 3.166,00	22,00%	22,00%	16,00%
Até 3.353,00	23,00%	23,00%	17,00%
Até 3.563,00	24,00%	24,00%	18,00%
Até 3.801,00	25,00%	25,00%	20,00%
Até 4.073,00	26,00%	26,00%	21,00%
Até 4.350,00	27,00%	27,00%	22,00%
Até 4.608,00	29,00%	29,00%	23,00%
Até 4.874,00	30,00%	30,00%	24,00%
Até 5.173,00	31,00%	31,00%	25,00%
Até 5.600,00	32,00%	32,00%	26,00%
Superior a 5.600,00	33,00%	33,00%	28,00%

**TABELA VIII**  
PENSÕES DE TITULARES DEFICIENTES

Renumeração Mensal	Casado dois Titulares	Não Casado	Casado único Titular
Euros			
Até 1.650,00	0,00%	0,00%	0,00%
Até 1.850,00	1,00%	1,00%	0,00%
Até 1.950,00	2,50%	2,50%	0,00%
Até 2.050,00	3,50%	3,50%	1,00%
Até 2.200,00	4,50%	4,50%	2,00%
Até 2.300,00	5,50%	5,50%	3,00%
Até 2.400,00	6,50%	6,50%	4,00%
Até 2.500,00	7,50%	7,50%	4,50%
Até 2.600,00	8,50%	8,50%	5,00%
Até 2.800,00	9,50%	9,50%	5,50%
Até 2.900,00	10,50%	10,50%	6,00%
Até 3.000,00	11,50%	11,50%	7,00%
Até 3.100,00	12,50%	12,50%	7,50%
Até 3.200,00	13,50%	13,50%	8,00%
Até 3.300,00	14,50%	14,50%	9,00%
Até 3.400,00	15,50%	15,50%	10,00%
Até 3.600,00	16,50%	16,50%	11,50%
Até 3.800,00	17,50%	17,50%	13,00%
Até 4.000,00	18,50%	18,50%	14,00%
Superior a 4.000,00	19,00%	19,00%	15,00%

**TABELA IX**  
PENSÕES DE TITULARES DEFICIENTES  
DAS FORÇAS ARMADAS

Renumeração Mensal	Casado dois Titulares	Não Casado	Casado único Titular
Euros			
Até 1.650,00	0,00%	0,00%	0,00%
Até 1.850,00	1,00%	1,00%	0,00%
Até 1.950,00	2,00%	2,00%	0,00%
Até 2.050,00	3,00%	3,00%	1,00%
Até 2.150,00	4,00%	4,00%	2,00%
Até 2.300,00	5,00%	5,00%	3,00%
Até 2.400,00	6,00%	6,00%	4,00%
Até 2.500,00	7,00%	7,00%	4,50%
Até 2.600,00	8,00%	8,00%	5,00%
Até 2.800,00	9,00%	9,00%	5,50%
Até 2.900,00	10,00%	10,00%	6,00%
Até 3.000,00	11,00%	11,00%	7,00%
Até 3.100,00	12,00%	12,00%	7,50%
Até 3.200,00	13,00%	13,00%	8,00%
Até 3.300,00	14,00%	14,00%	9,00%
Até 3.400,00	15,00%	15,00%	10,00%
Até 3.600,00	16,00%	16,00%	11,50%
Até 3.800,00	17,00%	17,00%	13,00%
Até 4.200,00	18,50%	18,50%	14,50%
Superior a 4.200,00	19,50%	19,50%	15,00%

## IRS (Região Autónoma dos Açores)

### TABELA I – TRABALHO DEPENDENTE – NÃO CASADO

Renumeração Mensal		Número de dependentes					
Euros		0	1	2	3	4	5 ou mais
Até	489	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até	494	0,40%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até	504	1,20%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até	579	2,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até	606	2,80%	1,20%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até	665	3,60%	2,00%	1,20%	0,00%	0,00%	0,00%
Até	739	4,40%	3,60%	2,00%	1,20%	0,00%	0,00%
Até	832	5,20%	4,40%	2,80%	2,00%	1,20%	0,00%
Até	916	6,00%	5,20%	4,40%	2,80%	2,00%	1,20%
Até	975	6,80%	6,00%	5,20%	4,40%	2,80%	2,00%
Até	1.039,00	7,60%	6,80%	6,00%	5,20%	4,40%	3,60%
Até	1.118,00	8,40%	7,60%	6,80%	6,00%	5,20%	4,40%
Até	1.201,00	9,20%	8,40%	7,60%	6,80%	6,00%	5,20%
Até	1.300,00	10,00%	9,20%	8,40%	7,60%	7,60%	6,80%
Até	1.418,00	10,80%	10,00%	9,20%	9,20%	8,40%	7,60%
Até	1.561,00	11,60%	10,80%	10,80%	10,00%	9,20%	8,40%
Até	1.699,00	12,40%	11,60%	11,60%	10,80%	10,00%	10,00%
Até	1.797,00	13,20%	12,40%	12,40%	11,60%	11,60%	10,80%
Até	1.901,00	14,00%	13,20%	13,20%	13,20%	12,40%	11,60%
Até	2.019,00	14,80%	14,00%	14,00%	13,20%	13,20%	12,40%
Até	2.157,00	15,60%	14,80%	14,80%	14,00%	14,00%	13,20%
Até	2.309,00	16,40%	16,40%	15,60%	15,60%	14,80%	14,80%
Até	2.516,00	17,20%	17,20%	16,40%	16,40%	15,60%	15,60%
Até	2.826,00	18,00%	18,00%	17,20%	17,20%	16,40%	16,40%
Até	3.220,00	18,80%	18,80%	18,00%	18,00%	18,00%	17,20%
Até	3.747,00	19,60%	19,60%	18,80%	18,80%	18,80%	18,80%
Até	4.239,00	20,40%	20,40%	19,60%	19,60%	19,60%	19,60%
Até	4.732,00	21,20%	21,20%	21,20%	20,40%	20,40%	20,40%
Até	5.352,00	22,00%	22,00%	22,00%	21,20%	21,20%	21,20%
Até	6.164,00	22,80%	22,80%	22,80%	22,00%	22,00%	22,00%
Até	7.267,00	23,60%	23,60%	23,60%	23,60%	22,80%	22,80%
Até	8.848,00	24,40%	24,40%	24,40%	24,40%	24,40%	23,60%
Até	10.413,00	25,20%	25,20%	25,20%	25,20%	25,20%	24,40%
Superior a	10.413,00	26,00%	26,00%	26,00%	26,00%	26,00%	25,20%

### TABELA II – TRABALHO DEPENDENTE – CASADO ÚNICO TITULAR

Renumeração Mensal		Número de dependentes					
Euros		0	1	2	3	4	5 ou mais
Até	560	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até	611	0,40%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até	626	1,20%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até	675	2,00%	0,40%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até	734	2,80%	1,20%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até	803	3,60%	2,80%	1,20%	0,00%	0,00%	0,00%
Até	886	4,40%	3,60%	2,80%	1,20%	0,00%	0,00%
Até	985	5,20%	4,40%	3,60%	2,80%	1,20%	0,40%
Até	1.113,00	6,00%	5,20%	4,40%	3,60%	2,80%	2,00%
Até	1.275,00	6,80%	6,00%	5,20%	4,40%	3,60%	3,60%
Até	1.477,00	7,60%	6,80%	6,00%	6,00%	5,20%	4,40%
Até	1.576,00	8,40%	7,60%	7,60%	6,80%	6,00%	6,00%
Até	1.684,00	9,20%	8,40%	8,40%	7,60%	6,80%	6,80%
Até	1.812,00	10,00%	9,20%	9,20%	8,40%	8,40%	7,60%
Até	1.960,00	10,80%	10,00%	10,00%	9,20%	9,20%	8,40%
Até	2.132,00	11,60%	11,60%	10,80%	10,00%	10,00%	9,20%
Até	2.339,00	12,40%	12,40%	11,60%	11,60%	10,80%	10,80%
Até	2.669,00	13,20%	13,20%	12,40%	12,40%	11,60%	11,60%
Até	3.062,00	14,00%	14,00%	13,20%	13,20%	12,40%	12,40%
Até	3.284,00	14,80%	14,80%	14,00%	14,00%	14,00%	13,20%
Até	3.540,00	15,60%	15,60%	14,80%	14,80%	14,80%	14,00%
Até	3.840,00	16,40%	16,40%	15,60%	15,60%	15,60%	15,60%
Até	4.195,00	17,20%	17,20%	16,40%	16,40%	16,40%	16,40%
Até	4.623,00	18,00%	18,00%	18,00%	17,20%	17,20%	17,20%
Até	5.150,00	18,80%	18,80%	18,80%	18,00%	18,00%	18,00%
Até	5.815,00	19,60%	19,60%	19,60%	18,80%	18,80%	18,80%
Até	6.671,00	20,40%	20,40%	20,40%	19,60%	19,60%	19,60%
Até	7.696,00	21,20%	21,20%	21,20%	21,20%	20,40%	20,40%
Até	8.513,00	22,00%	22,00%	22,00%	22,00%	21,20%	21,20%
Até	9.517,00	22,80%	22,80%	22,80%	22,80%	22,80%	22,00%
Até	12.834,00	23,60%	23,60%	23,60%	23,60%	23,60%	22,80%
Superior a	12.834,00	24,40%	24,40%	24,40%	24,40%	24,40%	23,60%

## IRS (Região Autónoma dos Açores)

### TABELA III – TRABALHO DEPENDENTE – CASADO DOIS TITULARES

Renumeração Mensal		Número de dependentes					
		0	1	2	3	4	5 ou mais
Euros							
Até 489		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até 494		0,40%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até 504		1,20%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até 577		2,00%	1,20%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até 583		2,80%	2,00%	1,20%	0,00%	0,00%	0,00%
Até 615		3,60%	2,80%	2,00%	1,20%	1,20%	0,00%
Até 684		4,40%	3,60%	2,80%	2,80%	2,00%	1,20%
Até 773		5,20%	4,40%	4,40%	3,60%	2,80%	2,00%
Até 881		6,00%	5,20%	5,20%	4,40%	3,60%	3,60%
Até 945		6,80%	6,00%	6,00%	5,20%	5,20%	4,40%
Até 1.009,00		7,60%	6,80%	6,80%	6,00%	6,00%	5,20%
Até 1.078,00		8,40%	7,60%	7,60%	6,80%	6,80%	6,00%
Até 1.162,00		9,20%	9,20%	8,40%	8,40%	7,60%	7,60%
Até 1.260,00		10,00%	10,00%	9,20%	9,20%	8,40%	8,40%
Até 1.374,00		10,80%	10,80%	10,00%	10,00%	9,20%	9,20%
Até 1.512,00		11,60%	11,60%	10,80%	10,80%	10,80%	10,00%
Até 1.674,00		12,40%	12,40%	11,60%	11,60%	11,60%	10,80%
Até 1.768,00		13,20%	13,20%	12,40%	12,40%	12,40%	11,60%
Até 1.871,00		14,00%	14,00%	13,20%	13,20%	13,20%	13,20%
Até 1.989,00		14,80%	14,80%	14,00%	14,00%	14,00%	14,00%
Até 2.122,00		15,60%	15,60%	15,60%	14,80%	14,80%	14,80%
Até 2.275,00		16,40%	16,40%	16,40%	15,60%	15,60%	15,60%
Até 2.462,00		17,20%	17,20%	17,20%	16,40%	16,40%	16,40%
Até 2.767,00		18,00%	18,00%	18,00%	17,20%	17,20%	17,20%
Até 3.151,00		18,80%	18,80%	18,80%	18,00%	18,00%	18,00%
Até 3.663,00		19,60%	19,60%	19,60%	19,60%	18,80%	18,80%
Até 4.185,00		20,40%	20,40%	20,40%	20,40%	19,60%	19,60%
Até 4.672,00		21,20%	21,20%	21,20%	21,20%	21,20%	20,40%
Até 5.288,00		22,00%	22,00%	22,00%	22,00%	22,00%	21,20%
Até 6.090,00		22,80%	22,80%	22,80%	22,80%	22,80%	22,80%
Até 7.179,00		23,60%	23,60%	23,60%	23,60%	23,60%	23,60%
Até 8.739,00		24,40%	24,40%	24,40%	24,40%	24,40%	24,40%
Até 10.372,00		25,20%	25,20%	25,20%	25,20%	25,20%	25,20%
Superior a 10.372,00		26,00%	26,00%	26,00%	26,00%	26,00%	26,00%

### TABELA IV – TRABALHO DEPENDENTE – NÃO CASADO DEFICIENTE

Renumeração Mensal		Número de dependentes					
		0	1	2	3	4	5 ou mais
Euros							
Até 1.350,00		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até 1.550,00		0,80%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até 1.850,00		1,60%	0,80%	0,80%	0,00%	0,00%	0,00%
Até 1.980,00		2,40%	1,60%	1,60%	0,80%	0,80%	0,00%
Até 2.050,00		3,20%	3,20%	2,40%	2,40%	1,60%	1,60%
Até 2.120,00		4,80%	4,00%	3,20%	3,20%	2,40%	2,40%
Até 2.210,00		5,60%	4,80%	4,00%	4,00%	4,00%	3,20%
Até 2.290,00		6,40%	5,60%	4,80%	4,80%	4,80%	4,00%
Até 2.390,00		7,20%	6,40%	5,60%	5,60%	5,60%	4,80%
Até 2.500,00		8,00%	7,20%	6,40%	6,40%	6,40%	5,60%
Até 2.760,00		8,80%	8,00%	7,20%	7,20%	7,20%	7,20%
Até 3.060,00		9,60%	8,80%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
Até 3.370,00		10,40%	9,60%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%
Até 3.500,00		11,20%	10,40%	9,60%	9,60%	9,60%	9,60%
Até 3.700,00		12,00%	11,20%	11,20%	10,40%	10,40%	10,40%
Até 4.100,00		12,80%	12,00%	12,00%	11,20%	11,20%	11,20%
Até 4.350,00		13,60%	12,80%	12,80%	12,00%	12,00%	12,00%
Até 4.620,00		14,40%	13,60%	13,60%	12,80%	12,80%	12,80%
Até 4.900,00		15,20%	14,40%	14,40%	13,60%	13,60%	13,60%
Até 5.300,00		16,00%	15,20%	15,20%	14,40%	14,40%	14,40%
Até 5.700,00		16,80%	16,00%	16,00%	16,00%	15,20%	15,20%
Até 6.400,00		17,60%	16,80%	16,80%	16,80%	16,00%	16,00%
Até 6.850,00		18,40%	17,60%	17,60%	17,60%	16,80%	16,80%
Até 7.400,00		19,20%	18,40%	18,40%	18,40%	17,60%	17,60%
Até 8.050,00		20,00%	19,20%	19,20%	19,20%	19,20%	18,40%
Até 8.800,00		20,80%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	19,20%
Superior a 8.800,00		22,00%	20,80%	20,80%	20,80%	20,80%	20,00%

## IRS (Região Autónoma dos Açores)

### TABELA V TRABALHO DEPENDENTE - CASADO - ÚNICO TITULAR - DEFICIENTE

Renumeração Mensal		Número de dependentes					
Euros		0	1	2	3	4	5 ou mais
Até	1.650,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até	1.850,00	0,80%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até	2.200,00	1,60%	1,60%	0,80%	0,80%	0,00%	0,00%
Até	2.400,00	2,40%	2,40%	1,60%	1,60%	0,80%	0,80%
Até	2.600,00	3,20%	3,20%	2,40%	2,40%	1,60%	1,60%
Até	2.800,00	4,00%	4,00%	3,20%	3,20%	3,20%	2,40%
Até	3.000,00	4,80%	4,80%	4,00%	4,00%	4,00%	3,20%
Até	3.150,00	5,60%	5,60%	4,80%	4,80%	4,80%	4,00%
Até	3.300,00	6,40%	6,40%	5,60%	5,60%	5,60%	5,60%
Até	3.400,00	7,20%	7,20%	6,40%	6,40%	6,40%	6,40%
Até	3.600,00	8,00%	8,00%	8,00%	7,20%	7,20%	7,20%
Até	3.700,00	8,80%	8,80%	8,80%	8,00%	8,00%	8,00%
Até	4.000,00	9,60%	9,60%	9,60%	8,80%	8,80%	8,80%
Até	4.200,00	10,40%	10,40%	10,40%	9,60%	9,60%	9,60%
Até	4.600,00	11,20%	11,20%	11,20%	10,40%	10,40%	10,40%
Até	5.000,00	12,00%	12,00%	12,00%	11,20%	11,20%	11,20%
Até	5.200,00	12,80%	12,80%	12,80%	12,00%	12,00%	12,00%
Até	5.600,00	13,60%	13,60%	13,60%	13,60%	12,80%	12,80%
Até	5.900,00	14,40%	14,40%	14,40%	14,40%	13,60%	13,60%
Até	6.250,00	15,20%	15,20%	15,20%	15,20%	14,40%	14,40%
Até	6.600,00	16,00%	16,00%	16,00%	16,00%	15,20%	15,20%
Até	7.200,00	16,80%	16,80%	16,80%	16,80%	16,80%	16,00%
Até	8.000,00	17,60%	17,60%	17,60%	17,60%	17,60%	16,80%
Até	8.900,00	18,40%	18,40%	18,40%	18,40%	18,40%	17,60%
Até	9.850,00	19,20%	19,20%	19,20%	19,20%	19,20%	18,40%
Superior a	9.850,00	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	19,20%

### TABELA VI TRABALHO DEPENDENTE - CASADO - DOIS TITULARES - DEFICIENTE

Renumeração Mensal		Número de dependentes					
Euros		0	1	2	3	4	5 ou mais
Até	1.350,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até	1.550,00	0,80%	0,80%	0,80%	0,80%	0,80%	0,80%
Até	1.850,00	1,60%	1,60%	0,80%	0,80%	0,80%	0,80%
Até	1.980,00	2,40%	2,40%	1,60%	1,60%	1,60%	1,60%
Até	2.050,00	3,20%	3,20%	3,20%	3,20%	2,40%	2,40%
Até	2.120,00	4,80%	4,00%	4,00%	4,00%	3,20%	3,20%
Até	2.210,00	5,60%	4,80%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%
Até	2.290,00	6,40%	5,60%	5,60%	4,80%	4,80%	4,80%
Até	2.390,00	7,20%	6,40%	6,40%	5,60%	5,60%	5,60%
Até	2.500,00	8,00%	7,20%	7,20%	7,20%	6,40%	6,40%
Até	2.760,00	8,80%	8,00%	8,00%	8,00%	7,20%	7,20%
Até	3.060,00	9,60%	8,80%	8,80%	8,80%	8,00%	8,00%
Até	3.370,00	10,40%	9,60%	9,60%	9,60%	8,80%	8,80%
Até	3.500,00	11,20%	10,40%	10,40%	10,40%	9,60%	9,60%
Até	3.700,00	12,00%	11,20%	11,20%	11,20%	11,20%	10,40%
Até	4.100,00	12,80%	12,00%	12,00%	12,00%	12,00%	11,20%
Até	4.350,00	13,60%	12,80%	12,80%	12,80%	12,80%	12,00%
Até	4.620,00	14,40%	13,60%	13,60%	13,60%	13,60%	13,60%
Até	4.900,00	15,20%	14,40%	14,40%	14,40%	14,40%	14,40%
Até	5.300,00	16,00%	15,20%	15,20%	15,20%	15,20%	15,20%
Até	5.700,00	16,80%	16,00%	16,00%	16,00%	16,00%	16,00%
Até	6.400,00	17,60%	16,80%	16,80%	16,80%	16,80%	16,80%
Até	6.850,00	18,40%	17,60%	17,60%	17,60%	17,60%	17,60%
Até	7.400,00	19,20%	18,40%	18,40%	18,40%	18,40%	18,40%
Até	8.050,00	20,00%	19,20%	19,20%	19,20%	19,20%	19,20%
Até	8.800,00	20,80%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
Superior a	8.800,00	22,00%	20,80%	20,80%	20,80%	20,80%	20,80%

## IRS (Região Autónoma dos Açores)

**TABELA VII**  
PENSÕES

Renumeração Mensal	Casado dois Titulares	Não Casado	Casado único Titular
Euros			
Até 650	0,00%	0,00%	0,00%
Até 724	0,80%	0,80%	0,00%
Até 805	1,60%	1,60%	0,00%
Até 895	2,40%	2,40%	0,80%
Até 961	3,20%	3,20%	0,80%
Até 1.035,00	4,00%	4,00%	1,60%
Até 1.078,00	4,80%	4,80%	1,60%
Até 1.147,00	5,60%	5,60%	2,40%
Até 1.226,00	6,40%	6,40%	2,40%
Até 1.317,00	7,20%	7,20%	3,20%
Até 1.423,00	8,00%	8,00%	4,00%
Até 1.546,00	8,80%	8,80%	4,80%
Até 1.673,00	9,20%	9,20%	5,60%
Até 1.757,00	9,60%	9,60%	6,40%
Até 1.849,00	10,40%	10,40%	7,20%
Até 1.952,00	11,20%	11,20%	7,20%
Até 2.067,00	12,00%	12,00%	8,00%
Até 2.196,00	12,80%	12,80%	8,80%
Até 2.343,00	13,60%	13,60%	8,80%
Até 2.507,00	14,40%	14,40%	9,60%
Até 2.646,00	15,20%	15,20%	10,40%
Até 2.800,00	16,00%	16,00%	11,20%
Até 2.974,00	16,80%	16,80%	11,20%
Até 3.166,00	17,60%	17,60%	12,80%
Até 3.353,00	18,40%	18,40%	13,60%
Até 3.563,00	19,20%	19,20%	14,40%
Até 3.801,00	20,00%	20,00%	16,00%
Até 4.073,00	20,80%	20,80%	16,80%
Até 4.350,00	21,60%	21,60%	17,60%
Até 4.608,00	23,20%	23,20%	18,40%
Até 4.874,00	24,00%	24,00%	19,20%
Até 5.173,00	24,80%	24,80%	20,00%
Até 5.600,00	25,60%	25,60%	20,80%
Superior 5.600,00	26,40%	26,40%	22,40%

**TABELA VIII**  
PENSÕES DE TITULARES DEFICIENTES

Renumeração Mensal	Casado dois Titulares	Não Casado	Casado único Titular
Euros			
Até 1.650,00	0,00%	0,00%	0,00%
Até 1.850,00	0,80%	0,80%	0,00%
Até 1.950,00	2,00%	2,00%	0,00%
Até 2.050,00	2,80%	2,80%	0,80%
Até 2.200,00	3,60%	3,60%	1,60%
Até 2.300,00	4,40%	4,40%	2,40%
Até 2.400,00	5,20%	5,20%	3,20%
Até 2.500,00	6,00%	6,00%	3,60%
Até 2.600,00	6,80%	6,80%	4,00%
Até 2.800,00	7,60%	7,60%	4,40%
Até 2.900,00	8,40%	8,40%	4,80%
Até 3.000,00	9,20%	9,20%	5,60%
Até 3.100,00	10,00%	10,00%	6,00%
Até 3.200,00	10,80%	10,80%	6,40%
Até 3.300,00	11,60%	11,60%	7,20%
Até 3.400,00	12,40%	12,40%	8,00%
Até 3.600,00	13,20%	13,20%	9,20%
Até 3.800,00	14,00%	14,00%	10,40%
Até 4.000,00	14,80%	14,80%	11,20%
Superior 4.000,00	15,20%	15,20%	12,00%

**TABELA IX**  
PENSÕES DE TITULARES DEFICIENTES  
DAS FORÇAS ARMADAS

Renumeração Mensal	Casado dois Titulares	Não Casado	Casado único Titular
Euros			
Até 1.650,00	0,00%	0,00%	0,00%
Até 1.850,00	0,80%	0,80%	0,00%
Até 1.950,00	1,60%	1,60%	0,00%
Até 2.050,00	2,40%	2,40%	0,80%
Até 2.150,00	3,20%	3,20%	1,60%
Até 2.300,00	4,00%	4,00%	2,40%
Até 2.400,00	4,80%	4,80%	3,20%
Até 2.600,00	6,40%	6,40%	4,00%
Até 2.800,00	7,20%	7,20%	4,40%
Até 2.900,00	8,00%	8,00%	4,80%
Até 3.000,00	8,80%	8,80%	5,60%
Até 3.100,00	9,60%	9,60%	6,00%
Até 3.200,00	10,40%	10,40%	6,40%
Até 3.300,00	11,20%	11,20%	7,20%
Até 3.400,00	12,00%	12,00%	8,00%
Até 3.600,00	12,80%	12,80%	9,20%
Até 3.800,00	13,60%	13,60%	10,40%
Até 4.200,00	14,80%	14,80%	11,60%
Superior 4.200,00	15,60%	15,60%	12,00%



## IRS (Região Autónoma da Madeira)

### TABELA I – TRABALHO DEPENDENTE – NÃO CASADO

Renumeração Mensal		Número de dependentes					
Euros		0	1	2	3	4	5 ou mais
Até	489	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até	494	0,41%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até	504	1,22%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até	579	2,03%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até	606	2,84%	1,22%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até	665	3,65%	2,03%	1,22%	0,00%	0,00%	0,00%
Até	739	4,46%	3,65%	2,03%	1,22%	0,00%	0,00%
Até	832	5,27%	4,46%	2,84%	2,03%	1,22%	0,00%
Até	916	6,08%	5,27%	4,46%	2,84%	2,03%	1,22%
Até	975	7,40%	6,53%	5,66%	4,79%	3,05%	2,18%
Até	1.039,00	8,30%	7,43%	6,55%	5,68%	4,81%	3,93%
Até	1.118,00	9,24%	8,36%	7,48%	6,60%	5,72%	4,84%
Até	1.201,00	10,12%	9,24%	8,36%	7,48%	6,60%	5,72%
Até	1.300,00	11,00%	10,12%	9,24%	8,36%	7,48%	6,60%
Até	1.418,00	11,88%	11,00%	10,12%	9,24%	8,36%	7,48%
Até	1.561,00	12,76%	11,88%	11,00%	10,12%	9,24%	8,36%
Até	1.699,00	13,64%	12,76%	12,76%	11,88%	11,00%	10,12%
Até	1.797,00	14,52%	13,64%	13,64%	12,76%	12,76%	11,88%
Até	1.901,00	15,40%	14,52%	14,52%	13,64%	13,64%	12,76%
Até	2.019,00	16,28%	15,40%	15,40%	14,52%	14,52%	13,64%
Até	2.157,00	18,72%	17,76%	17,76%	16,80%	16,80%	15,84%
Até	2.309,00	19,68%	19,68%	18,72%	18,72%	17,76%	17,76%
Até	2.516,00	20,64%	20,64%	19,68%	19,68%	18,72%	18,72%
Até	2.826,00	21,60%	21,60%	20,64%	20,64%	19,68%	19,68%
Até	3.220,00	22,56%	22,56%	21,60%	21,60%	21,60%	20,64%
Até	3.747,00	23,52%	23,52%	22,56%	22,56%	22,56%	22,56%
Até	4.239,00	24,48%	24,48%	23,52%	23,52%	23,52%	23,52%
Até	4.732,00	25,44%	25,44%	24,48%	24,48%	24,48%	24,48%
Até	5.352,00	26,40%	26,40%	25,44%	25,44%	25,44%	25,44%
Até	6.164,00	27,36%	27,36%	26,40%	26,40%	26,40%	26,40%
Até	7.267,00	28,32%	28,32%	27,36%	27,36%	27,36%	27,36%
Até	8.848,00	29,28%	29,28%	28,32%	28,32%	28,32%	28,32%
Até	10.413,00	30,24%	30,24%	29,28%	29,28%	29,28%	29,28%
Superior a	10.413,00	31,20%	31,20%	30,24%	30,24%	30,24%	30,24%

### TABELA II – TRABALHO DEPENDENTE – CASADO ÚNICO TITULAR

Renumeração Mensal		Número de dependentes					
Euros		0	1	2	3	4	5 ou mais
Até	675	2,03%	0,41%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até	734	2,84%	1,22%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até	803	3,65%	2,84%	1,22%	0,00%	0,00%	0,00%
Até	886	4,46%	3,65%	2,84%	1,22%	0,00%	0,00%
Até	985	5,27%	4,46%	3,65%	2,84%	1,22%	0,41%
Até	1.113,00	6,08%	5,27%	4,46%	3,65%	2,84%	2,03%
Até	1.275,00	7,40%	6,53%	5,66%	4,79%	3,92%	3,92%
Até	1.477,00	8,30%	7,43%	6,55%	6,55%	5,68%	4,81%
Até	1.576,00	9,24%	8,36%	8,36%	7,48%	6,60%	6,60%
Até	1.684,00	10,12%	9,24%	9,24%	8,36%	7,48%	7,48%
Até	1.812,00	11,00%	10,12%	10,12%	9,24%	9,24%	8,36%
Até	1.960,00	11,88%	11,00%	11,00%	10,12%	10,12%	9,24%
Até	2.132,00	12,76%	12,76%	11,88%	11,00%	11,00%	10,12%
Até	2.339,00	13,64%	13,64%	12,76%	12,76%	11,88%	11,88%
Até	2.669,00	14,52%	14,52%	13,64%	13,64%	12,76%	12,76%
Até	3.062,00	15,40%	15,40%	14,52%	14,52%	13,64%	13,64%
Até	3.284,00	16,28%	16,28%	15,40%	15,40%	15,40%	14,52%
Até	3.540,00	18,72%	18,72%	17,76%	17,76%	17,76%	16,80%
Até	3.840,00	19,68%	19,68%	18,72%	18,72%	18,72%	18,72%
Até	4.195,00	20,64%	20,64%	19,68%	19,68%	19,68%	19,68%
Até	4.623,00	21,60%	21,60%	21,60%	20,64%	20,64%	20,64%
Até	5.150,00	22,56%	22,56%	22,56%	21,60%	21,60%	21,60%
Até	5.815,00	23,52%	23,52%	23,52%	22,56%	22,56%	22,56%
Até	6.671,00	24,48%	24,48%	24,48%	23,52%	23,52%	23,52%
Até	7.696,00	25,44%	25,44%	25,44%	24,48%	24,48%	24,48%
Até	8.513,00	26,40%	26,40%	26,40%	25,44%	25,44%	25,44%
Até	9.517,00	27,36%	27,36%	27,36%	26,40%	26,40%	26,40%
Até	12.834,00	28,32%	28,32%	28,32%	27,36%	27,36%	27,36%
Superior a	12.834,00	29,28%	29,28%	29,28%	28,32%	28,32%	28,32%

## IRS (Região Autónoma da Madeira)

### TABELA III – TRABALHO DEPENDENTE – CASADO DOIS TITULARES

Renumeração Mensal		Número de dependentes					
Euros		0	1	2	3	4	5 ou mais
Até	494	0,41%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até	504	1,22%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até	577	2,03%	1,22%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até	583,00	2,84%	2,03%	1,22%	0,00%	0,00%	0,00%
Até	615,00	3,65%	2,84%	2,03%	1,22%	1,22%	0,00%
Até	684,00	4,46%	3,65%	2,84%	2,84%	2,03%	1,22%
Até	773,00	5,27%	4,46%	4,46%	3,65%	2,84%	2,03%
Até	881,00	6,08%	5,27%	5,27%	4,46%	3,65%	3,65%
Até	945,00	7,40%	6,53%	6,53%	5,66%	5,66%	4,79%
Até	1.009,00	8,30%	7,43%	7,43%	6,55%	6,55%	5,68%
Até	1.078,00	9,24%	8,36%	8,36%	7,48%	7,48%	6,60%
Até	1.162,00	10,12%	10,12%	9,24%	9,24%	8,36%	8,36%
Até	1.260,00	11,00%	11,00%	10,12%	10,12%	9,24%	9,24%
Até	1.374,00	11,88%	11,88%	11,00%	11,00%	10,12%	10,12%
Até	1.512,00	12,76%	12,76%	11,88%	11,88%	11,88%	11,00%
Até	1.674,00	13,64%	13,64%	12,76%	12,76%	12,76%	11,88%
Até	1.768,00	14,52%	14,52%	13,64%	13,64%	13,64%	12,76%
Até	1.871,00	15,40%	15,40%	14,52%	14,52%	14,52%	14,52%
Até	1.989,00	16,28%	16,28%	15,40%	15,40%	15,40%	15,40%
Até	2.122,00	18,72%	18,72%	18,72%	17,76%	17,76%	17,76%
Até	2.275,00	19,68%	19,68%	19,68%	18,72%	18,72%	18,72%
Até	2.462,00	20,64%	20,64%	20,64%	19,68%	19,68%	19,68%
Até	2.767,00	21,60%	21,60%	21,60%	20,64%	20,64%	20,64%
Até	3.151,00	22,56%	22,56%	22,56%	21,60%	21,60%	21,60%
Até	3.663,00	23,52%	23,52%	23,52%	23,52%	22,56%	22,56%
Até	4.185,00	24,48%	24,48%	24,48%	24,48%	23,52%	23,52%
Até	4.672,00	25,44%	25,44%	25,44%	25,44%	25,44%	24,48%
Até	5.288,00	26,40%	26,40%	26,40%	26,40%	26,40%	25,44%
Até	6.090,00	27,36%	27,36%	27,36%	27,36%	27,36%	27,36%
Até	7.179,00	28,32%	28,32%	28,32%	28,32%	28,32%	28,32%
Até	8.739,00	29,28%	29,28%	29,28%	29,28%	29,28%	29,28%
Até	10.372,00	30,24%	30,24%	30,24%	30,24%	30,24%	30,24%
Superior a	10.372,00	31,20%	31,20%	31,20%	31,20%	31,20%	31,20%

### TABELA IV – TRABALHO DEPENDENTE – NÃO CASADO DEFICIENTE

Renumeração Mensal		Número de dependentes					
Euros		0	1	2	3	4	5 ou mais
Até	1.350,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até	1.550,00	0,81%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até	1.850,00	1,62%	0,81%	0,81%	0,00%	0,00%	0,00%
Até	1.980,00	2,60%	1,73%	1,73%	0,87%	0,87%	0,00%
Até	2.050,00	3,48%	3,48%	2,61%	2,61%	1,74%	1,74%
Até	2.120,00	5,40%	4,50%	3,60%	3,60%	2,70%	2,70%
Até	2.210,00	6,72%	5,76%	4,80%	4,80%	4,80%	3,84%
Até	2.290,00	7,68%	6,72%	5,76%	5,76%	5,76%	4,80%
Até	2.390,00	8,64%	7,68%	6,72%	6,72%	6,72%	5,76%
Até	2.500,00	9,60%	8,64%	7,68%	7,68%	7,68%	6,72%
Até	2.760,00	10,56%	9,60%	8,64%	8,64%	8,64%	8,64%
Até	3.060,00	11,52%	10,56%	9,60%	9,60%	9,60%	9,60%
Até	3.370,00	12,48%	11,52%	10,56%	10,56%	10,56%	10,56%
Até	3.500,00	13,44%	12,48%	11,52%	11,52%	11,52%	11,52%
Até	3.700,00	14,40%	13,44%	13,44%	12,48%	12,48%	12,48%
Até	4.100,00	15,36%	14,40%	14,40%	13,44%	13,44%	13,44%
Até	4.350,00	16,32%	15,36%	15,36%	14,40%	14,40%	14,40%
Até	4.620,00	17,28%	16,32%	16,32%	15,36%	15,36%	15,36%
Até	4.900,00	18,24%	17,28%	17,28%	16,32%	16,32%	16,32%
Até	5.300,00	19,20%	18,24%	18,24%	17,28%	17,28%	17,28%
Até	5.700,00	20,16%	19,20%	19,20%	19,20%	18,24%	18,24%
Até	6.400,00	21,12%	20,16%	20,16%	20,16%	19,20%	19,20%
Até	6.850,00	22,08%	21,12%	21,12%	21,12%	20,16%	20,16%
Até	7.400,00	23,04%	22,08%	22,08%	22,08%	21,12%	21,12%
Até	8.050,00	24,00%	23,04%	23,04%	23,04%	23,04%	22,08%
Até	8.800,00	24,96%	24,00%	24,00%	24,00%	24,00%	23,04%
Superior a	8.800,00	26,40%	24,96%	24,96%	24,96%	24,96%	24,00%

## IRS (Região Autónoma da Madeira)

**TABELA V**  
**TRABALHO DEPENDENTE - CASADO - ÚNICO TITULAR - DEFICIENTE**

Renumeração Mensal		Número de dependentes					
		0	1	2	3	4	5 ou mais
Euros							
Até 1.650,00		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até 1.850,00		0,81%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até 2.200,00		1,62%	1,62%	0,81%	0,81%	0,00%	0,00%
Até 2.400,00		2,60%	2,60%	1,73%	1,73%	0,87%	0,87%
Até 2.600,00		3,48%	3,48%	2,61%	2,61%	1,74%	1,74%
Até 2.800,00		4,50%	4,50%	3,60%	3,60%	3,60%	2,70%
Até 3.000,00		5,76%	5,76%	4,80%	4,80%	4,80%	3,84%
Até 3.150,00		6,72%	6,72%	5,76%	5,76%	5,76%	4,80%
Até 3.300,00		7,68%	7,68%	6,72%	6,72%	6,72%	6,72%
Até 3.400,00		8,64%	8,64%	7,68%	7,68%	7,68%	7,68%
Até 3.600,00		9,60%	9,60%	9,60%	8,64%	8,64%	8,64%
Até 3.700,00		10,56%	10,56%	10,56%	9,60%	9,60%	9,60%
Até 4.000,00		11,52%	11,52%	11,52%	10,56%	10,56%	10,56%
Até 4.200,00		12,48%	12,48%	12,48%	11,52%	11,52%	11,52%
Até 4.600,00		13,44%	13,44%	13,44%	12,48%	12,48%	12,48%
Até 5.000,00		14,40%	14,40%	14,40%	13,44%	13,44%	13,44%
Até 5.200,00		15,36%	15,36%	15,36%	14,40%	14,40%	14,40%
Até 5.600,00		16,32%	16,32%	16,32%	16,32%	15,36%	15,36%
Até 5.900,00		17,28%	17,28%	17,28%	17,28%	16,32%	16,32%
Até 6.250,00		18,24%	18,24%	18,24%	18,24%	17,28%	17,28%
Até 6.600,00		19,20%	19,20%	19,20%	19,20%	18,24%	18,24%
Até 7.200,00		20,16%	20,16%	20,16%	20,16%	20,16%	19,20%
Até 8.000,00		21,12%	21,12%	21,12%	21,12%	21,12%	20,16%
Até 8.900,00		22,08%	22,08%	22,08%	22,08%	22,08%	21,12%
Até 9.850,00		23,04%	23,04%	23,04%	23,04%	23,04%	22,08%
Superior a 9.850,00		24,00%	24,00%	24,00%	24,00%	24,00%	23,04%

**TABELA VI**  
**TRABALHO DEPENDENTE - CASADO - DOIS TITULARES - DEFICIENTE**

Renumeração Mensal		Número de dependentes					
		0	1	2	3	4	5 ou mais
Euros							
Até 1.350,00		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até 1.550,00		0,81%	0,81%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até 1.850,00		1,62%	1,62%	0,81%	0,81%	0,81%	0,00%
Até 1.980,00		2,60%	2,60%	1,73%	1,73%	1,73%	1,73%
Até 2.050,00		3,48%	3,48%	3,48%	3,48%	2,61%	2,61%
Até 2.120,00		5,40%	4,50%	4,50%	3,60%	3,60%	3,60%
Até 2.210,00		6,72%	5,76%	4,80%	4,80%	4,80%	4,80%
Até 2.290,00		7,68%	6,72%	6,72%	5,76%	5,76%	5,76%
Até 2.390,00		8,64%	7,68%	7,68%	6,72%	6,72%	6,72%
Até 2.500,00		9,60%	8,64%	8,64%	8,64%	7,68%	7,68%
Até 2.760,00		10,56%	9,60%	9,60%	9,60%	8,64%	8,64%
Até 3.060,00		11,52%	10,56%	10,56%	10,56%	9,60%	9,60%
Até 3.370,00		12,48%	11,52%	11,52%	11,52%	10,56%	10,56%
Até 3.500,00		13,44%	12,48%	12,48%	12,48%	11,52%	11,52%
Até 3.700,00		14,40%	13,44%	13,44%	13,44%	13,44%	12,48%
Até 4.100,00		15,36%	14,40%	14,40%	14,40%	14,40%	13,44%
Até 4.350,00		16,32%	15,36%	15,36%	15,36%	15,36%	14,40%
Até 4.620,00		17,28%	16,32%	16,32%	16,32%	16,32%	16,32%
Até 4.900,00		18,24%	17,28%	17,28%	17,28%	17,28%	17,28%
Até 5.300,00		19,20%	18,24%	18,24%	18,24%	18,24%	18,24%
Até 5.700,00		20,16%	19,20%	19,20%	19,20%	19,20%	19,20%
Até 6.400,00		21,12%	20,16%	20,16%	20,16%	20,16%	20,16%
Até 6.850,00		22,08%	21,12%	21,12%	21,12%	21,12%	21,12%
Até 7.400,00		23,04%	22,08%	22,08%	22,08%	22,08%	22,08%
Até 8.050,00		24,00%	23,04%	23,04%	23,04%	23,04%	23,04%
Até 8.800,00		24,96%	24,00%	24,00%	24,00%	24,00%	24,00%
Superior a 8.800,00		26,40%	24,96%	24,96%	24,96%	24,96%	24,96%

## IRS (Região Autónoma da Madeira)

**TABELA VII**  
PENSÕES

Renumeração Mensal		Casado dois Titulares	Não Casado	Casado único Titular
Euros				
Até	650,00	0,00%	0,00%	0,00%
Até	724,00	0,81%	0,81%	0,00%
Até	805,00	1,62%	1,62%	0,00%
Até	895,00	2,43%	2,43%	0,81%
Até	961,00	3,24%	3,24%	0,81%
Até	1.035,00	4,05%	4,05%	1,62%
Até	1.078,00	4,86%	4,86%	1,62%
Até	1.147,00	5,67%	5,67%	2,43%
Até	1.226,00	6,50%	6,50%	2,43%
Até	1.317,00	7,50%	7,50%	3,24%
Até	1.423,00	8,50%	8,50%	4,05%
Até	1.546,00	10,50%	10,50%	4,88%
Até	1.673,00	11,04%	11,04%	5,68%
Até	1.757,00	11,52%	11,52%	6,49%
Até	1.849,00	12,48%	12,48%	7,30%
Até	1.952,00	13,44%	13,44%	8,67%
Até	2.067,00	14,40%	14,40%	9,60%
Até	2.196,00	15,36%	15,36%	10,56%
Até	2.343,00	16,32%	16,32%	10,56%
Até	2.507,00	17,28%	17,28%	11,52%
Até	2.646,00	18,24%	18,24%	12,48%
Até	2.800,00	19,20%	19,20%	13,44%
Até	2.974,00	20,16%	20,16%	13,44%
Até	3.166,00	21,12%	21,12%	15,36%
Até	3.353,00	22,08%	22,08%	16,32%
Até	3.563,00	23,04%	23,04%	17,28%
Até	3.801,00	24,00%	24,00%	19,20%
Até	4.073,00	24,96%	24,96%	20,16%
Até	4.350,00	25,92%	25,92%	21,12%
Até	4.608,00	27,84%	27,84%	22,08%
Até	4.874,00	28,80%	28,80%	23,04%
Até	5.173,00	29,76%	29,76%	24,00%
Até	5.600,00	30,72%	30,72%	24,96%
Superior a	5.600,00	31,68%	31,68%	26,88%

**TABELA VIII**  
PENSÕES DE TITULARES DEFICIENTES

Renumeração Mensal		Casado dois Titulares	Não Casado	Casado único Titular
Euros				
Até	1.650,00	0,00%	0,00%	0,00%
Até	1.850,00	0,81%	0,81%	0,00%
Até	1.950,00	2,03%	2,03%	0,00%
Até	2.050,00	2,84%	2,84%	0,81%
Até	2.200,00	3,65%	3,65%	1,62%
Até	2.300,00	4,46%	4,46%	2,43%
Até	2.400,00	5,27%	5,27%	3,24%
Até	2.500,00	6,08%	6,08%	3,65%
Até	2.600,00	6,91%	6,91%	4,06%
Até	2.800,00	7,92%	7,92%	4,58%
Até	2.900,00	8,93%	8,93%	5,10%
Até	3.000,00	10,98%	10,98%	6,68%
Até	3.100,00	12,00%	12,00%	7,20%
Até	3.200,00	12,96%	12,96%	7,68%
Até	3.300,00	13,92%	13,92%	8,64%
Até	3.400,00	14,88%	14,88%	9,60%
Até	3.600,00	15,84%	15,84%	11,04%
Até	3.800,00	16,80%	16,80%	12,48%
Até	4.000,00	17,76%	17,76%	13,44%
Superior a	4.000,00	18,24%	18,24%	14,40%

**TABELA IX**  
PENSÕES DE TITULARES DEFICIENTES  
DAS FORÇAS ARMADAS

Renumeração Mensal		Casado dois Titulares	Não Casado	Casado único Titular
Euros				
Até	1.650,00	0,00%	0,00%	0,00%
Até	1.850,00	0,81%	0,81%	0,00%
Até	1.950,00	1,62%	1,62%	0,00%
Até	2.050,00	2,43%	2,43%	0,81%
Até	2.150,00	3,24%	3,24%	1,62%
Até	2.300,00	4,05%	4,05%	2,43%
Até	2.400,00	4,86%	4,86%	3,24%
Até	2.500,00	5,67%	5,67%	3,65%
Até	2.600,00	6,50%	6,50%	4,06%
Até	2.800,00	7,50%	7,50%	4,58%
Até	2.900,00	8,50%	8,50%	5,10%
Até	3.000,00	10,50%	10,50%	6,68%
Até	3.100,00	11,52%	11,52%	7,20%
Até	3.200,00	12,48%	12,48%	7,68%
Até	3.300,00	13,44%	13,44%	8,64%
Até	3.400,00	14,40%	14,40%	9,60%
Até	3.600,00	15,36%	15,36%	11,04%
Até	3.800,00	16,32%	16,32%	12,48%
Até	4.200,00	17,76%	17,76%	13,92%
Superior a	4.200,00	18,72%	18,72%	14,40%

# Remunerações dos Eleitos Locais – 2007

**Vencimento do Presidente da República (PR) – 7.262,77 €**

## Municípios

Regime	Abonos	Eleitos Locais	Art's 6º e 10º da Lei Nº29/87, de 30/06	Lisboa e Porto	Número de Eleitores		
					40 mil ou mais eleitores	Mais de 10 mil e menos de 40 mil	Restantes Municípios
Permanência	Remuneração mensal e subsídio extraordinário de Junho e Novembro	Presidentes de Câmara	Exclusividade (% PR)	55%	50%	45%	40%
				3.995,00	3.632,00	3.269,00	2.906,00
			Não exclusividade (50% exclusividade)	1.997,50	1.816,00	1.634,50	1.453,00
		Vereadores a tempo inteiro	Exclusividade (80% da remuneração do Presidente da Câmara)	3.196,00	2.905,60	2.615,20	2.324,80
	Não exclusividade (50% exclusividade)		1.598,00	1.452,80	1.307,60	1.162,40	
	Despesas de representação ( 12 meses ) NB - Face ao disposto no artigo 2º da Lei n.º 43/2005, de 29 de Agosto, na redacção dada pela Lei n.º 53 - C/2006 de 29 de Dezembro, foram mantidos os valores de 2005	Presidentes de Câmara ( 30 % das respectivas remunerações)	Exclusividade	1.163,20	1.057,45	951,71	845,96
			Não exclusividade	581,6	528,73	475,85	422,98
		Vereadores a tempo inteiro (20 % das respectivas remunerações)	Exclusividade	620,37	563,98	507,58	451,18
			Não exclusividade	310,19	281,90	253,79	225,59
	Meio tempo	Vereador ( 50% do Vereador a tempo inteiro em regime de exclusividade)			1.598,00	1.452,80	1.307,60
Não Permanência	Senhas de presença (Em % do vencimento do Presidente da Câmara do respectivo Município, em regime de exclusividade)	Vereadores (2%)		79,9	72,64	65,38	58,12
		Presidentes da Assembleia Municipal (3%)		119,85	108,96	98,07	87,18
		Secretários da Assembleia Municipal (2,5 %)		99,88	90,8	81,73	72,65
		Restantes membros da Assembleia Municipal (2%)		79,9	72,64	65,38	58,12

## Freguesias

Regime	Abonos	Eleitos Locais		Artºs 5º, 5ºA, 7º e 8º da Lei Nº11/96, de 18/04	Número de eleitores			
					20 mil ou mais eleitores	10 mil ou mais e menos de 20 mil	5 mil ou mais e menos de 10 mil	Menos de 5 mil
Permanência	Remuneração mensal e subsídio extraordinário de Junho e Novembro	Presidentes de Junta (ou Vogais por atribuição do Presidente)	Tempo inteiro	Exclusividade (% PR)	25%	22%	19%	16%
					1.815,69	1.597,81	1.379,93	1.162,04
				Não exclusividade (50% exclusividade)	907,85	798,91	689,97	581,02
	Despesas de representação (12 meses) <i>Face ao disposto no artigo 2º da Lei nº 43/2005, de 29 Agosto na redacção dada pela Lei nº53-c/2006 de 29 de Dezembro, foram mantidos os valores de 2005</i>	Presidentes de Junta (30% da respectiva remuneração base)	Tempo inteiro	Exclusividade	528,73	465,28	401,83	338,39
				Não exclusividade	264,36	232,64	200,92	169,19
		Vogais (20% da respectiva remuneração base)	Tempo inteiro	Exclusividade	352,48	310,19	267,89	225,59
Não exclusividade	176,24	155,09		133,94	112,8			
Meio tempo		Meio tempo			907,85	798,91	689,97	581,02
Não Permanência	Compensação para encargos (12 meses)	Presidentes de Junta (% da remuneração de Presidente da Câmara de município com 10 mil ou menos eleitores)		12%	10%		9%	
				348,72	290,60		261,54	
	Senhas de presença	Secretários e Tesoureiros (80% do Presidente da Junta respectiva)		278,98	232,48		209,23	
		Vogais, excepto Secretários e Tesoureiros (7% da compensação do Presidente da Junta respectiva que não exerça funções em permanencia)		24,41	20,34		-	
	Membros da Assembleia de Freguesia (5% da compensação do Presidente da Junta respectiva)		17,44	14,53		13,08		

## ÍNDICE DE TEMAS TRATADOS EM ANTERIORES EDIÇÕES

TEMA	Nº	PÁG.
Abono de família	1	12
	2	15
	3	8
	7	1
Abono para falhas	1	11
Acidentes em serviço e doenças profissionais	17	17
Ajudas de custo	1	11
	4	21
	7	1
	10	7
	11	6
Álcool no local de trabalho	21	20
Alteração de desenvolvimentos indiciários	3	4
	5	22
	9	11
	15	12
	19	23
Aposentação (Ex-combatentes)	21	21
Assoc. Municípios direitos públicos	15	21
Atestados médicos	6	21
Auditorias	9	13
Autarquias Locais (Lei das)	15	17
Autarquias Locais (Transferências de atribuições e competências)	15	19
Aux. Acção Educativa - Regularização	19	6
Balanço social	8	8
	9	12
	10	14
Base de dados dos recursos humanos na Administração Pública	10	12
Bombeiros Profissionais	21	13
Carreira de informática	1	14
	8	14
	19	8
	21	27
Carreiras e categorias	1	5
	12	2/37
	18	23/32
	20	26/36
Carta deontológica serviço público	8	10
Chefia do pessoal operário	21	34
Classificação de serviço	6	12
Comissão Intersectorial formação	9	13
Condução viaturas p/ não motoristas	15	14
Conselho Nacional Higiene e Segurança no trabalho	10	12
Conselho Superior Acção Social Complementar	9	11
Conselhos consultivos CGA e ADSE	9	12
Conteúdos funcionais	3	11
	4	3
	7	12
	22	3/42
Contratos a termo certo	3	2
	21	18
Contratos prestação serviços	10	14
Custos da insularidade	7	10
Descongelamento de escalões	1	3
	4	28
Direito de negociação e participação	2	3
	6	3
	10	13

TEMA	Nº	PÁG.
Disponíveis	5	22
	9	10
Dotações globais	6	22
	19	24
Eleitos locais (remunerações)	16	31
	18	41
Emprego na Administração Pública	20	49/50
	21	6
Empresas municipais, intermunicipais e regionais	11	14
Escriturário dactilógrafo (extinção)	10	11
Estágio - Dispensa	19	22
Estatuto de aposentação	4	23
Estatuto do trabalhador estudante	5	3
Evolução do rendimento real líquido	10	8
	6	19
Férias, faltas e licenças	1	17
	9	15
	14	7
	19	20
Fiscal Municipal - Formação	19	19
Formação profissional (PROFAP)	8	18
Fórum cidadão/administração	10	9
	9	11
Higiene, segurança e saúde no trabalho	6	5
	10	2
	17	2/16
Horário de trabalho	9	15
	11	7
Incentivos à mobilidade de recursos humanos	14	11
Índices 100	18	6
	20	6
Inflação	1	12
	8	13
Instalação	9	11
Lei da greve	5	23
	6	6
Liberdades e direitos sindicais - actividade sindical	9	2
	14	5
Maternidade e paternidade	2	6
	9	10
	10	6
Mobilidade entre funcionários da Administração Central e Local	15	5
	11	12
Modernização administrativa	14	14
Operário altamente qualificado	15	8
	19	24
	21	25,29,37
Orçamento de Estado e despesa pública	5	10
Pensões	1	12
	4	21
Pessoal não docente ensino não superior	21	36
Planos e relatórios anuais actividades	9	11
Policias Municipais	15	14
	19	25/29
Prestações familiares a deficientes	1	12
	10	15
Produtividade e repartição do rendimento	5	7

TEMA	Nº	PÁG.
Questões comunitárias	4	26
	5	15
	6	15
Quotização sindical	21	7
Reclassificação e Reconversão Profissionais	19	16
	21	10
Recrutamento e selecção	2	8
	9	13
	11	4
	14	13
Regularização situações funcionários em situação irregular	3	6
	5	21
	15	11
Relação jurídica de emprego	3	6/7
	11	13
Salário médio na Administração Local	5	9
Salário mínimo nacional	1	12
	7	6
Salário mínimo nacional (jovens)	11	15
Salários reais e produtividade	6	18
Segurança Social	19	32
Serventes - Exinção	19	21
Serviço militar	9	14
Sistema retributivo	1	2
Subsídio de insularidade	6	21
Subsídio de refeição	1	11
	4	21
Subsídio de transporte (deslocação)	7	1
	10	7
Subsídio de turno	1	11
Subsídio de viagem e marcha	1	11
	4	21
Suplem. insalubridade, penosidade e risco	10	4
Tabelas práticas de retenção IRS	18	
	20	37/48
	23	
	26	33-44
Trabalho precário	9	5
	11	12
	15	23
Trabalho a tempo parcial	19	30
Trabalhadores dos transportes colectivos	21	26
Transferências p/Autarquias Locais	15	19
Vencimentos (adicional à remuneração)	4	30
	6	22
Vencimentos e outras prestações pecuniárias	1	10
	4	5
	7	*
	10	*
	12	38
	13	-
	16	-
	17	30
	18	7/22
	20	8/25
	23	
24	4/46	
25	6/42	
26	11/46	



# boletim stal

*Revista de Ideias e Estudos*

**Revista da responsabilidade da:** DN do STAL

**Sede:**

Rua D. Luís I, 20 F

1249-126 Lisboa

**Telefone:** 210 958 400 **Fax:** 210 958 469

Email: [stal.nacional@stal.pt](mailto:stal.nacional@stal.pt) [www.stal.pt](http://www.stal.pt)

**Tiragem:** 5000 exemplares

Depósito Legal N° 45 109/91

Paginação: **Paulo Gonçalves**

Impressão: **Gráfica Central Mealhadense**

**Colaboraram neste número:**

**Redacção:** Ângela Nobre, Francisco Braz, José Manuel Marques, José Torres, José Alberto Lourenço

**Grafismo:** Jorge Caria

**Coordenação:** DIS — José Manuel Marques